



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2208, segunda-feira, 08 de maio de 2023

LEI Nº 9.378, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Catarinense de Promoção à Saúde - ACAPS.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Declara-se de Utilidade Pública Municipal a Associação Catarinense de Promoção à Saúde - ACAPS, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.787.260/0001-33, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 266/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Nado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844084** e o código CRC **8341924A**.

LEI Nº 9.379, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.178.945,62 (quatro milhões, cento e setenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente da Secretaria de Educação, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria da Educação-SED	12.361.4.2.3172	Processos Administrativos do Ensino Fundamental-SED	5432	***	3.3.90	R\$ 4.178.945,62
TOTAL							R\$ 4.178.945,62

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação provocada por transferências da União para a complementação ao VAAT (Valor Aluno Ano Total), destinadas ao custeio de ações da Secretaria de Educação, com fundamento no § 1º inciso II do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 50/2023

Autoria: Poder Executivo.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852105** e o código CRC **7E0823F3**.

DECRETO Nº 54.748, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Myrliane de Jesus Carvalho da Silva, matrícula 58.684, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845780** e o código CRC **2789018C**.

DECRETO Nº 54.692, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Luana Fernandes Correa Albano, matrícula 53.894, do cargo de Professor 6º - 9ºano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833642** e o código CRC **8C0B8992**.

DECRETO Nº 54.777, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Michele Schroeder dos Santos, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental
Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853643** e o código CRC **17374E97**.

DECRETO Nº 54.693, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Kheli Perez Campos, matrícula 53.930, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833664** e o código CRC **71BDF77E**.

DECRETO N° 54.776, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Kamila Pereira, matrícula 46.162, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853634** e o código CRC **CB509250**.

DECRETO N° 54.694, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Renata Cristina de Oliveira Reitz, matrícula 58.647, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833688** e o código CRC **4C9385F1**.

DECRETO Nº 54.775, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Carla Cristina Fernandes, matrícula 58.698, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853622** e o código CRC **AC9A7672**.

DECRETO Nº 54.695, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Maria Eduarda Ripoll Da Silva, matrícula 58.646, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833737** e o código CRC **12DA451E**.

DECRETO Nº 54.774, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Fernanda Isabela da Rosa Abilski, matrícula 58.702, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853601** e o código CRC **D068BBB6**.

DECRETO Nº 54.696, de 05 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de maio de 2024, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Tainá Mesquita Costa, matrícula 58.642, para o cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833772** e o código CRC **6534C435**.

DECRETO Nº 54.773, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Melissa Aparecida de Sousa Lemos, matrícula 58.692, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853586** e o código CRC **4E22BE79**.

DECRETO Nº 54.697, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Geilson Pereira Santos, matrícula 58.641, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833782** e o código CRC **981F7F7B**.

DECRETO Nº 54.698, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bárbara Maria de Oliveira Azevedo, matrícula 58.643, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833805** e o código CRC **461C180E**.

DECRETO Nº 54.772, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Joelma Joici Joaquim, matrícula 58.687, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853575** e o código CRC **A34346BE**.

DECRETO Nº 54.699, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Amanda Barazzetti, matrícula 58.644, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833930** e o código CRC **24589D0D**.

DECRETO Nº 54.700, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Juliana Cavallari Gritten Nascimento, no cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834039** e o código CRC **69B0E305**.

DECRETO Nº 54.771, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Gina Ana Francisco Berti, matrícula 58.690, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853563** e o código CRC **1D5F7701**.

DECRETO Nº 54.701, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2023:

Caroline de Araujo Silva, matrícula 55.937, do cargo de Professor 6º- 9º ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834062** e o código CRC **318C8023**.

DECRETO Nº 54.770, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Ana Claudia Ribeiro, matrícula 58.699, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853550** e o código CRC **F5CAA149**.

DECRETO Nº 54.702, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

José Duarte da Silva Junior, matrícula 55029, do cargo de Professor 6º-9º ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834104** e o código CRC **B3853C5D**.

DECRETO Nº 54.769, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Mayara Carvalho da Silva, matrícula 58.693, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853539** e o código CRC **30B4DEE3**.

DECRETO Nº 54.703, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

Beatriz Stinghen Menezes, matrícula 55261, do cargo de Professor 1º- 5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834148** e o código CRC **7C4596C8**.

DECRETO Nº 54.768, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Gabriela Moraes dos Navegantes, matrícula 58.706, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853527** e o código CRC **5E37A74D**.

DECRETO Nº 54.704, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

Ana Clara Perrony Fernandes, matrícula 57507, do cargo de Professor 6º-9º ano Ensino Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834179** e o código CRC **135F6759**.

DECRETO Nº 54.767, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Gabriela Ullmann da Silva, matrícula 58.696, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853521** e o código CRC **6757E61B**.

DECRETO Nº 54.705, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Flavia Zanini, matrícula 53.920, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834209** e o código CRC **52A7A2B8**.

DECRETO Nº 54.766, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Elizana Alves Rodrigues, matrícula 58.695, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853463** e o código CRC **6A783EB2**.

DECRETO Nº 54.706, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Madona Aparecida Alves Farias, matrícula 53.915, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834227** e o código CRC **F3C3DBF6**.

DECRETO Nº 54.765, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Daniele Goedert, matrícula 58.703, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852621** e o código CRC **28C726A9**.

DECRETO Nº 54.707, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Maicon de Souza Tavares, matrícula 53.917, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834257** e o código CRC **0BACC326**.

DECRETO Nº 54.764, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Aline Silva Barrense, matrícula 58.697, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852602** e o código CRC **69645EFB**.

DECRETO Nº 54.708, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Greyce Kelly Giovanella, matrícula 53.912, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834324** e o código CRC **E1567EAB**.

DECRETO Nº 54.763, de 08 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Guilherme Lavorenti Lima, matrícula 58.700, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852445** e o código CRC **61AC2F26**.

DECRETO N° 54.709, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Raquel Terezinha Ulbrich, matrícula 53.910, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834413** e o código CRC **057EC56D**.

DECRETO N° 54.710, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Claudenisia Andrade dos Santos Loof, matrícula 53.909, do cargo de Professor 1º- 5º Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834483** e o código CRC **38DEEF3D**.

DECRETO Nº 54.762, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Darlene Rohricht, matrícula 58.701, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852434** e o código CRC **CFFAA631**.

DECRETO Nº 54.711, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Loize Piffer, matrícula 53.925, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834578** e o código CRC **76509F0B**.

DECRETO Nº 54.761, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Ana Flávia dos Santos de Brito, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852379** e o código CRC **16F8A2BA**.

DECRETO Nº 54.712, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Elaine Ingrid Grein, matrícula 53.906, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834596** e o código CRC **2DBE61AA**.

DECRETO Nº 54.760, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Luciana Pereira de Souza, matrícula 58.694, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016852368** e o código CRC **0CC1F7C4**.

DECRETO Nº 54.713, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Greice Sphair Budziak, matrícula 53.904, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016834612** e o código CRC **2649B269**.

DECRETO Nº 54.758, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Marinez Endo Takata, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016849732** e o código CRC **7E1ED393**.

DECRETO Nº 54.714, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Keitiane Antonello, matrícula 53.919, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835804** e o código CRC **74EDA8FA**.

DECRETO Nº 54.715, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Ailton Coelho Junior, matrícula 53.929, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835829** e o código CRC **9E03AC8D**.

DECRETO Nº 54.757, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Juliana Schenfert Pedack, matrícula 58.688, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016848881** e o código CRC **C5B54ABD**.

DECRETO Nº 54.716, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Célia Modesto Pereira, matrícula 53.898, do cargo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835842** e o código CRC **EFE334AF**.

DECRETO Nº 54.717, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Grece Rossi Dias, matrícula 53.903, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835854** e o código CRC **5422BA43**.

DECRETO Nº 54.756, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Luana Cristina Melo, matrícula 58.689, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016848124** e o código CRC **8CAFCAE3**.

DECRETO Nº 54.718, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Bruna Borges Evaristo, matrícula 58.653, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016835898** e o código CRC **8002D7A6**.

DECRETO Nº 54.719, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Jaqueline Malaquias da Costa, matrícula 58.658, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836074** e o código CRC **3BEE207B**.

DECRETO Nº 54.755, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Fernanda Aline de Souza Fernandes, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016847008** e o código CRC **FA2C9FB9**.

DECRETO Nº 54.720, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Burg, matrícula 58.640, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836088** e o código CRC **5F7F7E5B**.

DECRETO Nº 54.721, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Brayan Andrew Sitie da Silva, matrícula 58.665, no cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836098** e o código CRC **967604E9**.

DECRETO Nº 54.722, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- José Vitor Lemos de Oliveira, matrícula 47.888, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836104** e o código CRC **BA549DB8**.

DECRETO Nº 54.723, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Lídia Costa Ferreira, matrícula 58.659, no cargo de Professor Bilíngue Libras.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836114** e o código CRC **300D34D8**.

DECRETO Nº 54.724, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Débora Santana Batista Girardi, matrícula 58.660, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836125** e o código CRC **4830DE46**.

DECRETO Nº 54.725, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Djeiny Sotopietra de Sousa, matrícula 58.661, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836136** e o código CRC **C1D6080B**.

DECRETO Nº 54.726, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Adriele Barbosa Alves, matrícula 58.662, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836146** e o código CRC **05798213**.

DECRETO Nº 54.727, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Tayssa Nayra Correia da Silva, matrícula 58.656, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836155** e o código CRC **CFBABF69**.

DECRETO Nº 54.728, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Juliana Cristina Kormann , matrícula 58.669, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836161** e o código CRC **E1C9730E**.

DECRETO Nº 54.729, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Leticia Mariane Rita Alves, matrícula 58.664, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836195** e o código CRC **9C3A0339**.

DECRETO Nº 54.730, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Amanda da Silva Noack, matrícula 58.666, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836232** e o código CRC **E8E1CD61**.

DECRETO Nº 54.731, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Maira Beatriz Rocha Passamani, matrícula 58.663, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836249** e o código CRC **2C69BC01**.

DECRETO Nº 54.732, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Helena Iunzkovski, matrícula 58.668, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836263** e o código CRC **8780BD0B**.

DECRETO Nº 54.733, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Ieda Lucia Belinski, matrícula 58.671, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836274** e o código CRC **FC58D763**.

DECRETO Nº 54.734, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Tatiane Gisele Martin, matrícula 39.439, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836288** e o código CRC **B6C696BA**.

DECRETO Nº 54.735, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Adriana de Mira de Assis Pereira, matrícula 58.672, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836961** e o código CRC **D86AF121**.

DECRETO Nº 54.736, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Fernanda Soares, matrícula 58.676, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836977** e o código CRC **F123F8BC**.

DECRETO Nº 54.737, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Chayane Alvina do Amaral, matrícula 58.675, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836998** e o código CRC **9197B7CC**.

DECRETO Nº 54.738, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Thiago Ferrari, matrícula 58.670, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837023** e o código CRC **FA9F6698**.

DECRETO Nº 54.754, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Francieli Ribeiro de Souza Ferreira Lima, matrícula 58.686, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846932** e o código CRC **08597219**.

DECRETO Nº 54.739, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Daniele Berno Escobar, matrícula 58.673, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837031** e o código CRC **B070BDCE**.

DECRETO Nº 54.753, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Krallisa Freitas da Silva, matrícula 58.685, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846812** e o código CRC **478817F5**.

DECRETO Nº 54.740, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rafael Arrudas Ribeiro Soares, matrícula 58.677, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837556** e o código CRC **706EF154**.

DECRETO Nº 54.752, de 08 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lisiê de Azevedo Schenkel Kásper Soares, matrícula 58.681, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846206** e o código CRC **EDA5AEE2**.

DECRETO Nº 54.741, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pâmela Najla Ribeiro Rocha, matrícula 58.678, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837719** e o código CRC **68A83E29**.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini, matrícula 41.152, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845922** e o código CRC **92ED72A2**.

DECRETO Nº 54.742, de 05 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Farias de Paula, matrícula 58.674, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016837868** e o código CRC **29A17CE1**.

DECRETO Nº 54.750, de 08 de maio de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduarda Gabriela Crispim, matrícula 58.682, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845894** e o código CRC **106CF1BD**.

DECRETO Nº 54.743, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Ellen Flavia Bacarin Ernesto Zachêo, matrícula 58.679, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016838075** e o código CRC **628297EA**.

DECRETO Nº 54.744, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Grazielle Borba, matrícula 58.680, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016839590** e o código CRC **046338CF**.

DECRETO Nº 54.749, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Neuza Aparecida Medina Schell, matrícula 58.683, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845817** e o código CRC **DDBC4CD6**.

DECRETO Nº 54.745, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamara Melissa Zavadski Albuquerque, matrícula 99.689, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016839597** e o código CRC **E5AC16E9**.

DECRETO Nº 54.746, de 08 de maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328 de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
83000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.334.05.2.3379	Fomento e Incentivo ao Empreendedorismo - SDE	100	786	3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
83000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE	11.334.05.2.3378	Desenvolvimento Econômico, Promoção e Divulgação do Município - SDE	100	784	3.3.90	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844861** e o código CRC **8C985CC7**.

DECRETO Nº 54.747, de 08 de maio de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei nº 9.265/2022 (LDO) e do art. 10, da Lei nº 9.328 de 20 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.129.830,30 (um milhão, cento e vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos), no orçamento vigente no Hospital Municipal São José - HMSJ, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	CR	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0002.2.3303	Assistência Hospitalar - HMSJ	267	XX	3.3.90	1.129.830,30
TOTAL							1.129.830,30

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 267 - Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado; de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

ANEXO: Referente ao demonstrativo de Excesso de Arrecadação (0016735969).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844958** e o código CRC **177FB01E**.

DECRETO Nº 54.794, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 15 de maio de 2023:

- Tarcisio Soethe Monteiro, para o cargo de Coordenador I da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016858578** e o código CRC **A587075D**.

DECRETO Nº 54.787, de 08 de maio de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 02 de maio de 2023:

- Tais Pabst Vater, do cargo de Coordenadora II da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846642** e o código CRC **3D42080A**.

DECRETO Nº 54.788, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de 17 de maio de 2023:

- Camilla Mendes Quintino Inácio, para o cargo de Coordenadora II da Unidade de Projetos Especiais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846724** e o código CRC **AE2EFF71**.

DECRETO Nº 54.652, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Thaís Schafaschek, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016829916** e o código CRC **C353EF80**.

DECRETO Nº 54.653, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Patrícia da Silva Oliveira, matrícula 58.649, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830165** e o código CRC **4D86B0E3**.

DECRETO Nº 54.654, de 05 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Fontana Franco, matrícula 58.652, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830224** e o código CRC **4E1C9392**.

DECRETO Nº 54.655, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Monyque Larysse Soares da Costa, matrícula 58.651, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830285** e o código CRC **584A6EF5**.

DECRETO N° 54.656, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Flavia Manoela Borba de Lima, matrícula 58.650, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830366** e o código CRC **993D3CF1**.

DECRETO N° 54.657, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de maio de 2023:

Barbara Maria de Oliveira Azevedo, matrícula 54.556, do cargo de Médico Estratégia Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830800** e o código CRC **B33133ED**.

DECRETO Nº 54.658, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2023:

Angeline Aparecida Mendes Afonso, matrícula 56.869, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831025** e o código CRC **BF3A9C29**.

DECRETO Nº 54.659, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2023:

Jucielly de Sousa Elias Silva, matrícula 56.123, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831223** e o código CRC **3454C944**.

DECRETO Nº 54.660, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Alessandra Gonçalves da Silva, matrícula 58.655, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832638** e o código CRC **81EF6C03**.

DECRETO Nº 54.661, de 05 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

-Iasmin Joriê de Souza Tavares, matrícula 58.657, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832655** e o código CRC **A4219974**.

DECRETO Nº 54.662, de 05 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Sariane Ribeiro Silva, matrícula 58.654, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832671** e o código CRC **58D2D851**.

DECRETO Nº 54.663, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2023:

Marcele Cristina de Santiago Vieira, matrícula 55.037, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832682** e o código CRC **F3460FAB**.

DECRETO Nº 54.664, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Joyce da Silva Santos de Souza, matrícula 57702, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832691** e o código CRC **8B598EA1**.

DECRETO Nº 54.665, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2023:

Karoline Vieira Souza Klabunde, matrícula 56.873, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832727** e o código CRC **1301DC5E**.

DECRETO Nº 54.666, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Keiti Florencio, matrícula 54.581, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832736** e o código CRC **EFCD798A**.

DECRETO Nº 54.667, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Bruna Luana Costa Miqueta, matrícula 54.457, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832743** e o código CRC **191D3D54**.

DECRETO Nº 54.668, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Daiani Fabiola Trindade, matrícula 55.483, do cargo de Professor 1º-5º ano ensino Fundamental Séries Inicias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832761** e o código CRC **B9C12B51**.

DECRETO Nº 54.669, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Aline Marcell Zapora do Santos, matrícula 56.097, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832783** e o código CRC **01EC2274**.

DECRETO Nº 54.670, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Isabelle Torres Wagner do Nascimento, matrícula 57.826, do cargo de Professor 1º- 5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832798** e o código CRC **8B7BCA40**.

DECRETO Nº 54.671, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Edineia da Silva e Silva, matrícula 57.047, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832815** e o código CRC **2BD16453**.

DECRETO Nº 54.672, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de junho de 2023:

Marcia Regina Martins Tchorney, matrícula 56.597, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832831** e o código CRC **C3E77989**.

DECRETO Nº 54.673, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Luciana dos Santos Braga, matrícula 57.509, do cargo de Professor 1º-5º ano ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832846** e o código CRC **D53118C7**.

DECRETO Nº 54.674, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Nicolle Bueno de Godoi, matrícula 55.752, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832870** e o código CRC **9CF160B4**.

DECRETO Nº 54.675, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Ana Kerli Nunes de Souza, matrícula 58.194, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832881** e o código CRC **470D65CA**.

DECRETO Nº 54.793, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Maria Socorro Ramos da Silva Santos, matrícula 58.716, no cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016856089** e o código CRC **C636A1A0**.

DECRETO Nº 54.676, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Solange da Conceição Leandro Sutter, matrícula 58.180, matrícula 56.873, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832900** e o código CRC **CBF8E0A1**.

DECRETO Nº 54.792, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Tatiana Stachak, matrícula 58.714, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016856038** e o código CRC **7D1318AC**.

DECRETO Nº 54.677, de 05 de maio de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2023:

Aline da Luz Gonçalves, matrícula 55.730, do cargo de Professor Ensino Fundamental Artes, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832918** e o código CRC **97D5B02D**.

DECRETO Nº 54.791, de 08 de maio de 2023.
Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Rosnei Adriano Guizoni, matrícula 58.715, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016856008** e o código CRC **428DD944**.

DECRETO Nº 54.678, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2023:

Ana Claudia Borba Miers, matrícula 55653, matrícula 56.873, do cargo de Professor 1º-5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832928** e o código CRC **E218D75E**.

DECRETO Nº 54.679, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2023:

Marcelo Hugo Resende Tiburtius Cavalcanti, matrícula 56.506, do cargo de Médico Psiquiatra, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016832999** e o código CRC **FD8DF56B**.

DECRETO Nº 54.680, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2023:

Iasmin Jorie de Souza Tavares, matrícula 56.319, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833016** e o código CRC **921F0686**.

DECRETO Nº 54.790, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Ademilton Azevedo de Arruda Junior, matrícula 58.713, no cargo de Professor Ensino Fundamental Arte.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016855804** e o código CRC **23892DC1**.

DECRETO Nº 54.681, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2023:

Lindomar Andrade Gertrudes, matrícula 57.307, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833030** e o código CRC **8E86ADC1**.

DECRETO Nº 54.789, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Franciéli Schotten, matrícula 58.718, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016855759** e o código CRC **1011B521**.

DECRETO Nº 54.682, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2023:

Fernando da Silva, matrícula 55.798, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833049** e o código CRC **AAED923C**.

DECRETO Nº 54.786, de 08 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sayle Braga de Oliveira, matrícula 58.710, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016854488** e o código CRC **2DE2C499**.

DECRETO Nº 54.683, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de maio de 2023:

Moriety Cristina Moreira, matrícula 54147, do cargo de Professor Educação

Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833064** e o código CRC **0A1BB0A6**.

DECRETO Nº 54.684, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de maio de 2023:

Patricia Fernandes Costa, matrícula 55.712, do cargo de Professor 1º- 5º ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833080** e o código CRC **A000B903**.

DECRETO Nº 54.785, de 08 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 10 de maio de 2024, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 10 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alex Carvalho Lencina, matrícula 58.711, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016854456** e o código CRC **49DF0952**.

DECRETO Nº 54.685, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de maio de 2023:

Mayara Carvalho da Silva, matrícula 56.241, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833130** e o código CRC **73714F48**.

DECRETO Nº 54.784, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Alessandra Aparecida Victor, matrícula 58.707, no cargo de Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016854449** e o código CRC **88F92F7C**.

DECRETO Nº 54.686, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

Ihasmim Ariadne Camargo, matrícula 55.999, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833331** e o código CRC **8CA77FC9**.

DECRETO Nº 54.783, de 08 de maio de 2023.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Aline Campos, matrícula 58.712, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016854433** e o código CRC **59CB9284**.

DECRETO Nº 54.687, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de maio de 2023:

Leticia Bittencourt Dutra, matrícula 56204, do cargo de Professor 1º-5º ano ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833499** e o código CRC **11A65C4F**.

DECRETO Nº 54.688, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 02 de maio de 2023:

Adelita Jurema Borba Della Giustina, matrícula 40.252, do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833516** e o código CRC **C1B0A777**.

DECRETO Nº 54.782, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Sabrina Webber, matrícula 58.705, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853847** e o código CRC **58529D20**.

DECRETO Nº 54.689, de 05 de maio de 2023.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Carina Maia, matrícula 50562, a partir de 20 de abril de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833539** e o código CRC **C7707926**.

DECRETO Nº 54.781, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Dieneffer Aparecida dos Santos, matrícula 58.708, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853831** e o código CRC **51170440**.

DECRETO Nº 54.690, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Thais Borges Pereira, matrícula 53.938, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833571** e o código CRC **0B76F36E**.

DECRETO Nº 54.780, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Alessandra da Silva Segatta, no cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853812** e o código CRC **52CAEE8E**.

DECRETO Nº 54.691, de 05 de maio de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de maio de 2023, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Simoni Goncalves Barbosa, matrícula 53.895, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016833616** e o código CRC **5F392D4D**.

DECRETO Nº 54.779, de 08 de maio de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de maio de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iury Maruchi Gonçalves, matrícula 58.704, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853706** e o código CRC **BA1AE24C**.

DECRETO Nº 54.778, de 08 de maio de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de maio de 2023, na Secretaria de Educação:

- Suzy Evelyn Vieira de Almeida, matrícula 58.709, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016853655** e o código CRC **4729FD47**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 10/2023

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 001/2023

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à noticiada ausência de prestação de contas no âmbito do Projeto

Cultural nº 0435/2015, intitulado "Vamos Experimentar?", conforme Memorandos SEI Nº 0016820641/2023 - CGM.GAB, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0016777361/2023 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras **Heloisa de Moraes Menegazzo**, matrícula nº 47.946, **Cintia Retzlaff**, matrícula nº 53.430, e **Irineia da Silva**, matrícula nº 29.368, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 08/05/2023, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844319** e o código CRC **9352C6D8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 142/2023/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Unidades de Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal) e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização e/ou certificação fiscal de contratos da Gerência de Urgência, Emergência e Articulação Hospitalar (GUEAH) e suas unidades (Pronto Atendimento 24 Horas e SAMU Municipal):

- a) Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032 (titular);
- b) Camila Alves Leandro, matrícula 52.316 (titular);
- c) Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553 (titular);
- d) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877 (titular);

- e) Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095 (titular); e
- f) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752 (suplente).

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017/2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017/2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Rita Aparecida de Benedictis, matrícula 42.399;
- b) Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;
- c) Patrick Alexander Etchart, matrícula 46.752;
- d) Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672;
- e) Patrícia Aparecida de Souza, matrícula 53.330.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato).

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras.

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a portaria 152/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016809823** e o código CRC **F1A76148**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 391/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Evandra Schwartz, matrícula nº 14.603, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, a partir de 04 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016823096** e o código CRC **FD3D63CB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 388/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA o Professor Ademar Schlögl, matrícula nº 22.098, da função de Diretor Interino da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, em 03 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016822986** e o código CRC **4C2FE128**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 389/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA o Professor Ademar Schlögl, matrícula nº 22.098, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Sete de Setembro, a partir de 04 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016823014** e o código CRC **8616D623**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 065/2023 - SECULT

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Credenciamento nº 50/2023 referente ao credenciamento de pessoa física com conhecimento técnico em diversas áreas artísticas e culturais, com expertise técnica para avaliar projetos encaminhados ao FMIC - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura através de Editais de Apoio à Cultura, de acordo com a Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais, estaduais e municipais.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.293/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes do **Edital de Credenciamento nº 50/2023**.

I- Titulares:

1. Bruna Aparecida Zimmermann, matrícula 35.666;
2. Fabiana Senna de Souza Ferreira, matrícula 46.922;
3. Leonardo Cristiano Venske - matrícula 58.308;
4. Monica Soraia Thomassen Eyng, matrícula 24.329;

II- Suplentes:

1. Fabiane de Espindola Furtado, matrícula 35.806;
2. Jeferson Schoroeder, matrícula 52.319;
3. Patricia Jacintho, matrícula 38.429;
4. Samuel Emanuel Aquino de Souza, matrícula 42.103

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" 4" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto das Credenciadas que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações dispostas no edital;

III - ManIFESTAR-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

IV - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do Edital de Credenciamento sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

V - Conhecer e observar o disposto no **Edital de Credenciamento 50/2023**;

VI - Analisar as propostas de credenciamento e emitir parecer, considerando o item 7.2 do **Edital de Credenciamento 50/2023**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3" 4", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016831185** e o código CRC **FA2052BE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 158/2023

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 08 de maio de 2023:

- Oseias Filipe Severino, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Erico Vinicius Pereira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de maio de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016855592** e o código CRC **920CAB8B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URL/SEINFRA.URL.NAD

PORTARIA Nº 301/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em

conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **627/2023**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste** e a empresa **A4 Transportes e Terraplenagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º. 46.853.611/0001-83, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **prestação de serviço com Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente
Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016829641** e o código CRC **D13311D2**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD**

PORTARIA Nº 66/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 660/2022** (SEI 0013515003), firmado entre o **Município de Joinville** e a empresa **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Unidade Regional de Obras**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente
Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 55.408 - Titular
Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Titular
Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Titular
Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Suplente
Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329 - Suplente

Unidade Regional de Obras Centro Norte - URCN

Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula 16.959;
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
Elisângela Bresciani -Matrícula 53.337;
Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 56677;
Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663 - Titular
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24.869 - Suplente
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 - Suplente
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Unidade Regional de Obras Leste - URL

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular
 João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Titular
 Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular
 João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Suplente
 Andréa Azevedo Godoy - matrícula nº 45.613 - Suplente
 Gabriela Zang - matrícula nº 48.408 - Suplente

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE

Claudio Habitzreuter - Matrícula nº 55.408 - Titular
 Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285 - Titular
 Edivaine Ev - Matrícula nº 36.930 - Titular
 Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760 - Suplente
 Marcos Aurélio Nascimento - Matrícula nº 16.329 - Suplente

Unidade Regional de Obras Centro Norte - URCN

Alceonir Bertol – Matrícula nº 54683;
 Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula 16.959;
 Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
 Elisangela Bresciani -Matrícula 53.337;
 Luiz Felipe Alves Garcia – Matrícula nº 56677;
 Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 54638.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 26/2022 publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2005 de 13/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830376** e o código CRC **A4C157D2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 145/2023/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 153/2021

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 153/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para as unidades UPA Sul, UPA Leste, PA Norte, Unidade de Saúde Prisional e SAMU:

- I - Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;
- II - Jaqueline Fornari, matrícula 48.507;

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - ManIFESTAR-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Eliana Garcia dos Santos Paterno, matrícula 41.234;

III - Patrícia Coppi Bento, matrícula 22.672.

IV - Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;

V - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

VI - Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;

VII - Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553;

VIII - Patrícia Aparecida de Souza, Matrícula 53.330.

Art. 5º Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 137/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016811794** e o código CRC **F0BF6765**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD

Portaria nº 296/2023/URS

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício

de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 639/2023 -Cooperterj Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço de Retroescavadeira, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Unidade Regional de Obras Sul, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 710/2022**, ficando assim constituída:

Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Lais Lessenko, matrícula nº 45.386

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016809075** e o código CRC **8BDAF4DD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 390/2023 - SED.GAB

Joinville, 04 de maio de 2023.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Evandra Schwartz, matrícula nº 14.603, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, em 03 de maio de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016823072** e o código CRC **DA67A1F7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 144/2023/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Presencial 097/2016.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Presencial 097/2016, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde atendidos pelo SIAVO, bem como, fornecimento de gases medicinais aos Serviços da Gerência de Unidade dos Serviços de Referência e Unidades Básicas de Saúde do Município:

I - Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;

II - Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461;

III - Luiza Helena Cardoso Dos Santos, matrícula 52.955 ;

IV - Jaqueline Fornari, matrícula 48.507; e

V - Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann, matrícula 49.095.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ítalo Felipe Moreira Conceição, matrícula 45.972;

II - Joelma de Oliveira, matrícula 33.890;

III - Patricia Coppi Bento, matrícula 22.672.

IV - Camila Alves Leandro, matrícula 52316;

V - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;

VI - Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095;

VII - Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553; e

VIII - Patrícia Aparecida de Souza, Matrícula 53.330.

Art. 5º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e

aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 150/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016811558** e o código CRC **9E5FAFFA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 302/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT, 0016542765 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Alberto Dias de Souza Suprimentos de Informática, cujo objeto é **aquisição de aparelhos telefônicos e derivados**.

Fiscais

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 53840;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830184** e o código CRC **1E0341A7**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 66/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e/ou Serviços diversos, relativos ao andamento dos Processos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Fiscais:

- Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159
- André Luis Guesser de Sousa, matrícula nº 57283
- Alexandra Melina Lange Winck, matrícula nº 40598
- Ana Paula Klahold Rosa, matrícula nº 57549
- Angela Luciane Peyerl, matrícula nº 56503
- Caio Luciano Berndt, matrícula nº 43.727
- Carla Prus, matrícula nº 57279
- Carlos Alberto Franzoi, matrícula nº 54.060
- Cátia Regina Hodecker, matrícula nº 20.215
- Celia D'Avila, matrícula nº 24349
- Cilene Sluminsky Cums, matrícula nº 55754
- Claudemir José Pereira, matrícula nº 57.361
- Claudia Cristina Morriesen, matrícula nº 57638
- Claudinei Francisco Silva, matrícula nº 38.175
- Diego Soares, matrícula nº 55.785
- Dilney Fermino Cunha, matrícula nº 17.728
- Edson kluk, matrícula, matrícula nº 36.871
- Elaine Cristina Machado, matrícula nº 48254
- Eliane Andreia Jansen Marcelino, matrícula nº 19.978
- Elisângela da Silva, matrícula nº 48236
- Francine Olsen, matrícula nº 52926
- Helena Donadel Ganske, matrícula nº 33.636
- Heloiza Dias Viana de Castro Strapazzon, matrícula nº 56238
- Jean Carlos de Freitas, matrícula nº 32.471
- Jeferson Luiz Corrêa, matrícula nº 56.448
- Julio Cesar de Lanznaster Cruz, matrícula nº 53.805
- Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula nº 38.592
- Lealdo Kalckmann Junior, matrícula nº 13.582
- Lilian Marina Milani, matrícula nº 56184
- Marcelo Rizzatti, matrícula nº 21.231
- Mariza de Moura Arent, matrícula nº 46.460
- Maria Aparecida Bardini de Pieri, matrícula nº 48301
- Mauri Jorge de Freitas Junior, matrícula nº 57253
- Patricia Jacintho, matrícula nº 38.429
- Roberta Meyer Miranda da Veiga, matrícula nº 53.504

- Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655
- Raimundo Xavier de Barros, matrícula nº 42.777
- Reginaldo da Silva, matrícula nº 16.331
- Vanessa Cristina Venzke Falk, matrícula nº 52.965

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos materiais e/ou serviços;
- III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos materiais e/ou serviços que foram autorizados, e efetivamente entregues ou prestados no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;
- V – rejeitar materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA nº 22/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2153 de 13/02/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016836760** e o código CRC **2D5167A8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA 143/2023/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 252/2022.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Secretaria de Saúde de Joinville referentes ao Pregão Eletrônico nº 252/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para a Secretaria de Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento):

- I - Thiago Ramos dos Santos, matrícula 54.032;
- II - Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49.877;
- III - Camila Alves Leandro, matrícula 52.316;
- IV - Luciene Ribeiro Garcia, matrícula 50.095.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Patrícia Aparecida de Souza, matrícula 53.330;
- II - Marcos Ferreira da Silva, matrícula 52.553.

Art. 5º Para a execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a portaria 230/2022/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016811020** e o código CRC **F61EADD9**.

EDITAL SEI Nº 0016842090/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de maio de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO,

ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS ÂSÂ§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 595 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES,

CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 596/ 2023**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0016842091.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 08/05/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016842090** e o código CRC **DA41FD1A**.

EXTRATO SEI Nº 0016828032/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0012823566 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **AR RP Certificação Digital Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, que versa sobre **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **790/2023** - 0.82001.15.122.3.2.3369.0.339000. Em conformidade com os Memorandos nº 0016819622 - SEPUR.UPG, nº 0016810560 - SEPUR.UPG, nº 0016819455 - SAP.UAO.AFC. e Parecer Jurídico nº 0013546495/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2023, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016828032** e o código CRC **13148FD1**.

EXTRATO SEI Nº 0016791854/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0014232960 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre **aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 291/2022**. 1º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano nº **791/2023** - 0.82001.15.122.3.2.3369.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016577623 - SEPUR.UPG. 2º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação nº **789/2023** - 0.83001.11.334.5.2.3380.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016700832 - SDE.UAD.AGC. 3º) Através do presente termo, o Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **941/2023** - 27.61001.6.122.3.2.3341.0449000 - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício nº 0016706666 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2023, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016791854** e o código CRC **FDDCCB01**.

EXTRATO SEI Nº 0016768257/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016168412– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada Tottal Sinalização Ltda - inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64, que versa sobre **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço carbono galvanizados a fogo e suporte para armazenamento de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 870/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito e Transporte de Joinville nº **951/2023** - 27.61001.6.181.5.2.3355.0.339000 Fonte 612 - Recursos Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0016456900 - DETRANS.UNO e Memorando nº 0016812617 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2023, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016768257** e o código CRC **4D1FEE09**.

EXTRATO SEI Nº 0016767239/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de maio de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0016762223** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Tatiane Pires - inscrita no CNPJ nº 16.693.374/0001-70**, que versa sobre **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **508/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **525/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **578/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **579/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **587/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **588/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **890/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; **891/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação; **892/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 - Fonte 336 - Superávit Salário - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016518027 - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2023, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016767239** e o código CRC **FD48AC7E**.

EXTRATO SEI Nº 0016764196/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 580/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **R&S Locadora e Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 22.576.636/0001-19, cujo quadro societário é formado pela Sra. Vanessa de Simas e pelo Sr. Leonir Hinckel, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma do Pregão Eletrônico nº 170/2020. O Município apostila o Termo de Contrato, **alterando a razão social** da empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda** para **R&S Locadora e Transportes Ltda**. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0016326876 - SEPROT.UPC e anexo SEI nº 0016326867.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016764196** e o código CRC **0104CBCD**.

EXTRATO SEI Nº 0016755656/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 337/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Transdico Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.994.500/0001-50, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **433/2023** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0016590813 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016755656** e o código CRC **85EEA55C**.

EXTRATO SEI Nº 0016749638/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015446579 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt - inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47** que versa sobre **Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo**

a seguinte dotação orçamentária do Municipal de Meio Ambiente (FMMA) nº: **648/2023** - 20.44001.18.541.2.3326.0.449000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016439785 - SAMA.UPP e Memorando nº 0016819917 - SAMA.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2023, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016749638** e o código CRC **319066D0**.

EXTRATO SEI Nº 0016764189/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 545/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.645/0001-29, que versa sobre a contratação de empresa para pavimentação Asfáltica da Estrada Arataca - etapa 01, na forma da Concorrência nº 046/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **90/2023** 0.7001.15.451.6.1.3061.0.449000 Fonte 183 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº [0016415819](#) - SEINFRA.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016764189** e o código CRC **7C53C66A**.

EXTRATO SEI Nº 0016757475/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 628/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro Educacional Infantil Pequenino de Jesus Ltda**, inscrito no C.N.P.J. nº 16.888.655/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adelar Antônio Weissheimer e pela Sra. Marisete Cristina Stein Weissheimer, neste ato representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 28/04/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016757475** e o código CRC **E0DBDB27**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA

CNPJ: 00.377.455/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
9	Reagente analítico 4	Unidade	2000	R\$ 30,3400
<p>Marca: IDEXX Fabricante: IDEXX/ USA Modelo / Versão: WQT-2K QUANTI-TRAY 2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WQT-2K QUANTI-TRAY 2000 – CARTELA PLASTICA ESTERIL COM 97 CAVIDADES, USADA PARA A QUANTIFICAÇÃO DE COLIFORMES, E. COLI, ENTEROCOCOS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, E AS CONTAGENS DE HETEROTRÓFICAS (HPC) DOS KITS IDEXX, FORNECENDO UMA CONTAGEM DE 1-2419NMP/100ML (SEM DILUIÇÃO). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 CARTELAS MARCA: IDEXX / USA</p>				
11	Reagente analítico 4	Unidade	11400	R\$ 9,9800
<p>Marca: IDEXX Fabricante: IDEXX/ USA Modelo / Versão: WP200I COLILERT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WP200I COLILERT - UTILIZA A TECNOLOGIA DO SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICO (DST) PARA DETECTAR DE FORMA SIMUTANEA OS COLIFORMES TOTAIS E E.COLIDOS NUTRIENTES INDICADORES. ONPG-MUG, SÃO AS PRINCIPAIS FONTES DE CARBONO NO COLILERT E PODEM SER METABOLIZADOS PELA ENZIMA COLIFORME β-GALACTOSIDASE E A ENZIMA β-GLUCURONIDASE DE E. COLI, RESPECTIVAMENTE.RESULTADOS OBTIDOS EM 24 HORAS - METODO APROVADO PELO STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTE WATER. EMBALAGEM: CAIXA COM 200 UNIDADES. MARCA: IDEXX / USA</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638296** e o código CRC **33EC0452**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 55.956.510/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
10	Reagente analítico 4	Unidade	600	R\$ 9,9500
Marca: IDEXX Fabricante: IDEXX Modelo / Versão: WP200I Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638305** e o código CRC **BAB50368**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALEXANDRE FREIRE

CNPJ: 39.334.587/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
25	Pilha recarregavel	Unidade	100	R\$ 12,0000
Marca: Knup Fabricante: Knup Modelo / Versão: Pilha Recarregável Knup AA 2700mAh Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pilha Recarregável Knup AA 2700mAh Detalhes do produto: Pilhas Recarregáveis Knup AA 2700Mah - Vem pré-carregadas até 1200 cargas As pilhas recarregáveis Knup possuem tecnologia RTU (Ready to Use) e já vêm pré-carregadas, sem a necessidade de carregá-las ao adquiri-las e possuem alto desempenho em qualquer tipo de aparelho. Sua vida útil chega a 1200 recargas.				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654970** e o código CRC **396BAC31**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

CNPJ: 39.619.837/0002-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES****ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
15	Rotulador	Unidade	10	R\$ 198,3000
Marca: BROTHER Fabricante: BROTHER Modelo / Versão: PT-70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTULADOR ELETRÔNICO, PARA FITA 12MM X 8MM				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654971** e o código CRC **28B16E21**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 55.956.510/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
7	Laboratório - Análise Química	UNIDADE	2000	R\$ 0,4700
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLUORETO DE POTÁSSIO PA (2H2O) (Emb.500G) - MARCA LS CHEMICALS				
16	Laboratório - Análise Química	UNIDADE	500	R\$ 0,0600
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE MAGNÉSIO PA- Cloreto de Magnésio Hexahidratado PA - MARCA LS CHEMICALS				
17	Laboratório - Análise Química	UNIDADE	1000	R\$ 0,0600
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLORETO DE POTÁSSIO PA (Emb.1000G) - MARCA LS CHEMICALS				
32	Laboratório - Análise Química	UNIDADE	3000	R\$ 0,1300
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SÍLICA GEL (1-4MM) (BENNER 24692) – Sílica gel dessecante (utilização como retentor de umidade em dessecadores), aspecto gel azul. EMBL. COM 500G - MARCA LS CHEMICALS				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/02/2023, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016005401** e o código CRC **937D32F7**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LICITEC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.614.837/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
4	Solução	Unidade	50	R\$ 23,0000
Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 1416369-BR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDROXIDO LITIO PP P/ DBOTRAK MARCA: HACH REF: 1416369-BR				
5	Meio de cultura	Unidade	1000	R\$ 5,8600
Marca: HACH Fabricante: HACH Modelo / Versão: 1416066 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DBO TAMPAO NUTRIENTE PILLOW P/DBOTRAK I 50UN MARCA: HACH REF: 1416066				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638300** e o código CRC **E2711230**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TAG ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.000.174/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Classificação de produto (material)	UNIDADE	6	R\$ 5.714,9800
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE FREQUÊNCIA 2.2KW 3CV 380V 60HZ 5,5A - ACQ580-01-05A7-4				
2	Classificação de produto (material)	UNIDADE	6	R\$ 6.768,3300
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE FREQUÊNCIA 7.5KW 10CV 380V 60HZ 17A - ACQ580-01-018A-4				
3	Classificação de produto (material)	UNIDADE	10	R\$ 5.981,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE FREQUÊNCIA 4KW 5CV 380V 50/60HZ 9,4A - ACQ580-01-09A5-4				
4	Classificação de produto (material)	UNIDADE	2	R\$ 24.241,1700
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE FREQUÊNCIA 37KW 50CV 380V 60HZ 70,5A - ACQ580-01-073A-4				
5	Classificação de produto (material)	UNIDADE	2	R\$ 89.096,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INVERSOR DE FREQUÊNCIA 250KW 335CV 380V 60HZ 400A - ACQ580-01-430A-4				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/04/2023, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016581358** e o código CRC **644E0005**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: J F ALVES DE MORAIS;

CNPJ: 46.538.607/0001-20;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES;

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
26	21556	CURVA 90°, ESGOTO, FD, FF, PN 10, DN 800. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA 90° EM FERROFUNDIDO DÚCTIL, FABRICADO CONFORME ANORMA ABNT NBR 15420, EXTREMIDADE COM FLANGES PN 10 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ESGOTO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO (NBR 11827) E PINTURA COM TINTA EPÓXI VERMELHA OU MARROM, COMPATÍVEL COMO ZINCO.	UN	10	R\$ 3.000,00
32	22327	ADAPTADOR PARA UNIÃO, PEAD X PVC PBA, PP, BB, PN 16, DE 110 X DN 100/DE 110. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADAPTADOR PARA UNIÃO DE REDES PEAD X PVC PBA FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIPROPILENO INJETADO DO TIPO BOLSA-BOLSA. ADAPTADOR DE JUNTA MECÂNICA DE COMPRESSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, PN 16. PEAD DE 110 x PVC PBADN 100/DE 110.	PC	10	R\$ 205,66
42	24744	VÁLVULA DE GAVETA, FD, FF, CORPO CURTO, CE, PN 16, DN 400. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERROFUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), CORPO CURTO, COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, COM FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM CORPO PARA SUPORTAR UMA PRESSÃO HIDROSTÁTICA INTERNA DE 3,2 MPA	PC	10	R\$ 3.000,00
43	27434	REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 350. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 350 VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERROFUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.196), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN	PC	10	R\$ 3.000,00
44	28958	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, SDR 17. DE 200	M	30	R\$ 162,61



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016523777** e o código CRC **2A99E492**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LMCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 12.157.225/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
3	Papel auto-adesivo	Rolo	10	R\$ 57,7200
Marca: VMP Fabricante: VMP Modelo / Versão: VMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLASTICO AUTO-ADESIVO, 45 CM X 10 M				
6	Extrator grampo	Unidade	20	R\$ 1,7000
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, FERRO GALVANIZADO, TAMANHO MÍNIMO 14 CM				
7	Papel auto-adesivo	Rolo	10	R\$ 120,0000
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLASTICO AUTO-ADESIVO, 45 CM X 25 M, TRANSPARENTE				
8	Calculadora eletrônica	Unidade	10	R\$ 27,0000
Marca: VMP Fabricante: VMP Modelo / Versão: VMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCULADORA ELETRÔNICA, DE MESA, 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, MEDIDA APROXIMADA 14X11CM DEVE INCLUSO PILHA PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
9	Caneta esferográfica	Unidade	2000	R\$ 0,5300
Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR Modelo / Versão: COMPACTOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, AZUL RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE, CORPO TRANSPARENTE,				
11	Papel cartolina	Unidade	20	R\$ 1,3300
Marca: VMP Fabricante: VMP Modelo / Versão: VMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTOLINA, 150 G, 50 X 66 CM BRANCA				
18	Bloco recado	Unidade	50	R\$ 10,0000
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO AUTO-ADESIVO, MARCADOR DE PÁGINA 45 X 12 MM, C/ 8 CORES, TRANSP, COM 200 UN, 8 BL COM 25 FLHS				
19	Bloco rascunho	Unidade	10	R\$ 55,5600
Marca: contabilista Fabricante: contabilista Modelo / Versão: contabilista Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO DE PAPEL, FLIP-CHART, COM PICOTE, MEDIDA APROXIMADA 66 X 96, COM 50 FOLHAS				
20	Caderno	Unidade	20	R\$ 4,9300
Marca: CREDEAL Fabricante: CREDEAL Modelo / Versão: CREDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CADERNO 1/4, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, MÍNIMO 96 FOLHAS PAUTADAS, 140 X 200 MM				
21	Cola	Unidade	20	R\$ 8,0000
Marca: VMP Fabricante: VMP Modelo / Versão: VMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA SILICONE, ALTA RESISTÊNCIA, 50G				
26	Caneta marca-texto	Unidade	24	R\$ 1,6600
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, VERMELHA				
27	Papel para impressão formatado	Embalagem 100,00 FL	10	R\$ 7,9700
Marca: mega paper Fabricante: mega paper Modelo / Versão: mega paper				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, AZUL, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS PACOTE C/ 100 FOLHAS				
29	Material pedagógico	Unidade	10	R\$ 4,0400
Marca: vmp Fabricante: vmp Modelo / Versão: vmp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: E.V.A., FOLHA, LISO, TAMANHO APROXIMADO 600 X 400 X 2 MM				
30	Cola	Pote 1,00 KG	10	R\$ 52,0000
Marca: brw Fabricante: brw Modelo / Versão: brw Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA QUENTE, BASTÃO, TAMANHO APROXIMADO 0,11 X 30 CM, PACOTE COM 1 KG				
34	Papel pardo	Unidade	10	R\$ 130,9000
Marca: jussara Fabricante: jussara Modelo / Versão: jussara Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL PARDO, TIPO KRAFT, GRAMATURA MÍNIMA 80G, TAMANHO APROXIMADO 60CMX150M				
36	Pasta eventos	Unidade	10	R\$ 301,0500
Marca: santa fe Fabricante: santa fe Modelo / Versão: santa fe Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TNT, GRAMATURA 40, 1,40M X 100M				
37	Papel seda	Unidade	40	R\$ 0,4800
Marca: vmp Fabricante: vmp Modelo / Versão: vmp Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SEDA, 48 X 60 CM				
39	Caneta marca-texto	Caixa 3,00 UN	10	R\$ 17,0000
Marca: cis Fabricante: cis Modelo / Versão: cis Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA, GEL, ESPESSURA DA PONTA: 0.5MM; CORES: PRETA, VERMELHA, AZUL; COM TAMPAS; EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (UMA DE CADA COR)				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 24/04/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654969** e o código CRC **865F716D**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LAB VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 35.257.760/0001-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
25	Peça equipamento laboratório	Unidade	50	R\$ 8,1900
Marca: CARLABOR Fabricante: CARLABOR Modelo / Versão: 1131-25200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 25 X 200 MM, COM TAMPAS				
33	Placa de petri	Unidade	2000	R\$ 3,4000
Marca: JPROLAB Fabricante: JPROLAB Modelo / Versão: 0306-1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE PETRI, DESCARTÁVEL, 13X49MM				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638303** e o código CRC **69009999**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO

CNPJ: 21.895.553/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
21	Ponteira laboratório	Unidade	960	R\$ 0,3900
Marca: KASVI Fabricante: KASVI Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PONTEIRA COM FILTRO AUTOCLAVAVEL PARA MICROPIPETA (10 MICROLITROS)				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016638302** e o código CRC **665BB195**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA

CNPJ: 82.803.230/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	Papel para impressão formatado	Embalagem 500,00 FL	1000	R\$ 19,5500
Marca: CHAMEX Fabricante: SYLVAMO Modelo / Versão: SOLUTION Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS				
47	Papel para impressão formatado	Embalagem 500,00 FL	1000	R\$ 27,0000
Marca: CHAMEX Fabricante: SYLVAMO Modelo / Versão: ECO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, RECICLADO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 19/04/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016654973** e o código CRC **381298CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016820923/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **607/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.** - inscrita no **CNPJ nº28.788.905/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de acessórios para equipamentos médicos e materiais para rede de gases e suporte ventilatório para o Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 113/2022**, assinada em 04/05/2023, no valor de R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016820923** e o código CRC **2FFB1A36**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016839662/2023 - SEGOV.UAD

Número: 274/2023

Empenho: 330/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Oswaldo Cabral; data: 08/05/2023; 31 pessoas).

Data: 03/05/2023

Valor da autorização: R\$ 381,39 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016839662** e o código CRC **7E1E27E1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016821044/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **537/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 320/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 961/2023**, assinada em **04/05/2023**, no valor de R\$ 50.956,50 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016821044** e o código CRC **A363DD5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016751172/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 607/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Cristiano Wanat - ME (Centro de Educação Infantil Turma do Puff)**, inscrita no CNPJ nº C.N.P.J. nº 17.822.1120001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cristiano Wanat, neste ato representada pela Sra. Dalgeane Barbosa, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada

e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 27/04/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016751172** e o código CRC **486F364F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016780881/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 621/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado por Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 28/04/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 253.999,92 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016780881** e o código CRC **715404CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016736344/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 041/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SHIFT EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 32.469.589/0001-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA TRACIONADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) MESES

VALOR: R\$ 151.246,67



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 27/04/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016736344** e o código CRC **B6B8AE28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016757713/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 633/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Lenir Custodio Fermiano Quimentão (Ceí Balão Mágico)**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.687.700/0001-83, neste ato representada pela Sra. Lenir Custodio Fermiano Quimentão, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 28/04/2023, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016757713** e o código CRC **7E21717D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016760645/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 429/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o **Banco do Empreendedor**, inscrito no C.N.P.J. nº 03.415.879/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Carlos Floriani, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras especializadas para operacionalização do Programa de Retomada Econômica, na forma do Credenciamento nº 454/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/05/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0016055809 - SDE.UPE, Carta de Anuência SEI nº 0016056528 e Parecer Jurídico SEI nº 0016566630 e Parecer Referencial SEI nº 0016150141.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016760645** e o código CRC **CA668F03**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016774740/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de maio de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 199/2022, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a requalificação viária da Rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC, na forma de Concorrência nº 227/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/08/2023 e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 1º/08/2023, a partir de 1º/05/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0016475359 - SEINFRA.UNP; carta de anuência nº 0016475325; cronograma físico-financeiro SEI nº 0016479499 - SEINFRA.UNP; memorando SEI nº 0016515592 - SAP.CVN; e Parecer Jurídico SEI nº 0016762302 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/05/2023, às 21:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016774740** e o código CRC **75082530**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016855647/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de maio de 2023.

Aditivo: 16/2022-C.

Contrato: 16/2022.

Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 02.586.175/0001-58

Relação de sócios: Júlio Cesar Pereira Alves e Adriana Corso de Oliveira Alves

Objeto: Contratação de empresa para infraestrutura LAN de acesso FTTH com tecnologia GPON para rede de dados, voz e vídeo e de reestruturação de circuitos elétricos de tomadas para o prédio da Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração qualitativa e quantitativa do objeto

Data: 08/05/2023.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.896.663,92 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)

Valor Global do Contrato após a formalização do Aditivo C: R\$ 3.081.936,70 (três milhões, oitenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Base Legal: art. 65, I, alíneas "a" e "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016855647** e o código CRC **7D006A8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016847722/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016847722** e o código CRC **42BBF4FF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016844360/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAREN MACHADO LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844360** e o código CRC **42A6C5FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016845599/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAYMARA DAMASCENO SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845599** e o código CRC **5206D07C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016844148/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYRA MAGALHAES SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844148** e o código CRC **8763F03C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016845910/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE CZARNOBAY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845910** e o código CRC **366D1CDF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016846827/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DORNBUSCH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846827** e o código CRC **8CE979C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016847283/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **QUEZIA GIRELI PILAR** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016847283** e o código CRC **5CD3DFB4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016845124/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREZA IOLANDA APATI PINTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 09:36, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845124** e o
código CRC **1AD68F8C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016849557/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE RODRIGUES BECKHAUSER** no
Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista**
Anestesiologista, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo
com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o**
endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo
de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 08/05/2023, às 11:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016849557** e o
código CRC **56552CFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016848351/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARTUR DE SÃO THIAGO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016848351** e o código CRC **8567A9EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016847385/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMARA CAETANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016847385** e o código CRC **8A13CB2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016847848/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ISMAEL DO VALLE NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016847848** e o código CRC **4F37EB46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016846477/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LIDIA DE CASTILHO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846477** e o código CRC **ED454768**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016846840/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAMARIS DE GOUVEIA MARTINS NEUMANN** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0800 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846840** e o código CRC **E0DBDA7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016844691/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de maio de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL RODRIGO DA VEIGA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0271 - Tratador de Animais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016844691** e o código CRC **B2A83944**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0016738157/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 002/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total: MG Obras de Alvenaria Ltda - R\$ 325.262,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016738157** e o código CRC **3A37C135**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0016823663/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE PRESSÃO**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **23/05/2023 às 14h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 1B533C0E69422E49C420918AF20C723D7F01451C



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/05/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/05/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016823663** e o código CRC **6249D1C1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0016800956/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 168/2022**, destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Banco Safra S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016800956** e o código CRC **7DB94949**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016788216/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 361/2022** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **São Marcos Radiologia Ltda.**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0016578281/2023 - SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016788216** e o código CRC **B17C7D06**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016788892/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 009/2023**, visando à **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: GAP Service Ltda, R\$667.092,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/05/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016788892** e o código CRC **6EE67D70**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016845013/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DE CONEXÃO DO IMÓVEL POR GRAVIDADE À REDE PÚBLICA DE ESGOTO**, na Data/Horário: **24/05/2023 às 14 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: C03D08E576527EB6F233B4D738CA7512A2F94641



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/05/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/05/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845013** e o código CRC **41F1CEB4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016846152/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA, FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, na Data/Horário: **24/05/2023 às 10 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: FE1A851746AE4277A1FE72D0EEA80AEC1157BC3



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/05/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 08/05/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016846152** e o código CRC **15F99EED**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0016821936/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto Municipal nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021, que aprova a Instrução Normativa 129/2021, e no Decreto Municipal nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2017, ambas da Secretaria de Administração de Planejamento do Município de Joinville, adotando como razões as Considerações apresentadas através do MEMORANDO SEI N° 0016814973, **REVOGA**, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, o presente Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEI N° (0016401361), que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, conforme solicitação do Ipreville, especialmente em virtude do fato superveniente, pois após a fase de lances restaram empatadas 8 (oito) empresas com o valor mínimo permitido no sistema eletrônico comprasgov, conforme Ata de Abertura de Julgamento SEI (0016636564), diante da falta de critério de desempate previsto no art. 60 da Lei 14.133/202, tornando inviável a classificação de uma única empresa antes da finalização dos regulamentos previstos em Lei. Dispensa-se a anuência e defesa prévia dos licitantes visto que a presente licitação não foi adjudicada nem mesmo homologada (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Registro no TCE/SC sob o código: 0D67DFB563FF41143E5A6C444F3B676183893F61

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016821936** e o código CRC **509C854E**.

DECISÃO SEI N° 0016627551/2023 - SAP.UCP.CGPPP

Joinville, 18 de abril de 2023.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, representado pelo seu Presidente Sr. Ricardo Mafra, após a análise do Parecer nº 0016623319 - SAP.UCP.PPP, elaborado pela Unidade Executiva do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, deliberou a respeito dos Requerimentos de Autorização apresentados pelos requerentes informados no Comunicado nº 0016462365 - SAP.UCP.PPP. Acolhendo o referido parecer sem

reservas ou restrições, o CGPPP aprova os Requerimentos de Autorização formulados pelo Consórcio liderado por KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI e composto por THINK VIABILIDADE DE NEGÓCIOS LTDA.; pela empresa ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; e pela empresa INSIGHT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA., autorizando a emissão dos respectivos Termos de Autorização aos requerentes acima listados, para a apresentação de estudos de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a adequação, ampliação, modernização, operação, manutenção e gestão dos cemitérios públicos municipais, do serviço funerário municipal, e da construção, operação, manutenção e gestão de um novo cemitério público e crematório, no município de Joinville.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016627551** e o código CRC **99892887**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0016280272/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Julio Cesar Alves de Arruda, CPF/CNPJ n.º 006.263.349-00.

Auto de Infração Ambiental n.º 06613/21.

Local da infração: Rua Lauro Tobler, s/n, Zona Rural.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA SEI n.º 21.0.128808-1.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015326633/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torres, Coordenador (a)**, em 08/05/2023, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016280272** e o código CRC **B098B0BC**.

ERRATA SEI N° 0016581669/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de abril de 2023.

Errata da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2023 (0016361732)**

Onde lê-se:

1.4 Itens registrados:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
2	Hidrômetro	Unidade	5700	R\$ 73,0000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: UJBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro taquimétrico 1/2" vazão máxima de 1,5m ³ /h classe B, classe de vazão Y, 165mm, sem conexões, relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
7	Hidrômetro	Unidade	30400	R\$ 154,5000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: VC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro volumétrico 3/4" vazão máxima de 3m ³ /h classe C, classe de vazão A, 115mm, sem conexões, pré equipado para telemetria, possibilitando o acoplamento de sensores. Relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				

Leia-se:

1.4 Itens registrados:

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário
1	Hidrômetro	Unidade	300	R\$ 73,0000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: UJBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro taquimétrico 1/2" vazão máxima de 1,5m ³ /h classe B, classe de vazão Y, 165mm, sem conexões, relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
2	Hidrômetro	Unidade	5700	R\$ 73,0000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: UJBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro taquimétrico 1/2" vazão máxima de 1,5m ³ /h classe B, classe de vazão Y, 165mm, sem conexões, relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
3	Hidrômetro	Unidade	400	R\$ 154,5000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: VC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro volumétrico 3/4" vazão máxima de 3m ³ /h classe C, classe de vazão A, 115mm, sem conexões, pré equipado para telemetria, possibilitando o acoplamento de sensores. Relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
4	Hidrômetro	Unidade	400	R\$ 154,5000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: VC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro volumétrico 3/4" vazão máxima de 3m ³ /h classe C, classe de vazão A, 115mm, sem conexões, pré equipado para telemetria, possibilitando o acoplamento de sensores. Relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
5	Hidrômetro	Unidade	400	R\$ 154,5000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: VC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro volumétrico 3/4" vazão máxima de 3m ³ /h classe C, classe de vazão A, 115mm, sem conexões, pré equipado para telemetria, possibilitando o acoplamento de sensores. Relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
6	Hidrômetro	Unidade	400	R\$ 154,5000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: VC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro volumétrico 3/4" vazão máxima de 3m ³ /h classe C, classe de vazão A, 115mm, sem conexões, pré equipado para telemetria, possibilitando o acoplamento de sensores. Relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				
7	Hidrômetro	Unidade	30400	R\$ 154,5000
Marca: LAO Fabricante: LAO INDUSTRIA LTDA Modelo / Versão: VC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Hidrômetro volumétrico 3/4" vazão máxima de 3m ³ /h classe C, classe de vazão A, 115mm, sem conexões, pré equipado para telemetria, possibilitando o acoplamento de sensores. Relojoaria inclinada a 45°, com logomarca da Companhia Águas de Joinville no mostrador. Carcaça na cor azul.				

Onde lê-se:

4.1 Seguem, abaixo, os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 234/2022.

- Item 2
 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 7
 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Leia-se:

4.1 Seguem, abaixo, os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°

234/2022.

- Item 1
 - Sem fornecedores aptos para cadastro de reserva
- Item 2
 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 3
 - Sem fornecedores aptos para cadastro de reserva
- Item 4
 - Sem fornecedores aptos para cadastro de reserva
- Item 5
 - Sem fornecedores aptos para cadastro de reserva
- Item 6
 - Sem fornecedores aptos para cadastro de reserva
- Item 7
 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

Pelo presente, fica REVOGADA a quantidade de itens constante no EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI 0016362220, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2188, de 05/04/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016581669** e o código CRC **11764FAC**.

ERRATA SEI N° 0016851116/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de maio de 2023.

ERRATA - Portaria nº 154/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2206 de 04/05/2023

Onde se lê: "Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;"

Leia-se: "Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;"

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016851116** e o código CRC **EB37C564**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

Define os procedimentos e documentação necessária para emissão de Declaração de Viabilidade Técnica, Aprovação de Projeto e celebração de Contrato de Parceria para realização de obras de extensão e/ou melhorias da rede pública de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, considerando o disposto nos art. 13º §2º, art. 15º e art. 95º, inciso V, todos da Resolução Normativa 019/2019 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS

Instrução Normativa SEI 36/2023.

A Diretoria da Companhia Águas de Joinville, usando da atribuição conferida no Estatuto Social, resolve:

Art. 1º – O EMPREENDEDOR deverá obrigatoriamente solicitar, antes do início da obra e antes da solicitação de ligação de água e/ou esgoto, Declaração de Viabilidade Técnica e a Aprovação de Projeto para os seguintes empreendimentos:

I - edificações com área construída a partir de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados ou altura superior a 9 (nove) metros;

II - empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;

III - edificações residenciais/comerciais verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;

IV – conjunto de edificações residenciais/comerciais a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas;

V - loteamentos.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, o PRESTADOR DE SERVIÇOS não se responsabilizará pelo atendimento da demanda de consumo de água e/ou coleta de esgoto do empreendimento e o EMPREENDEDOR estará sujeito às medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como ao pagamento das despesas necessárias para que o sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do Município de Joinville atenda a demanda de consumo de água e esgoto do empreendimento.

CAPÍTULO I DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º – Para dar início ao processo de solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica, o EMPREENDEDOR deverá acessar o site do PRESTADOR DE SERVIÇOS em Autoatendimento/Viabilidade Técnica e preencher o formulário de solicitação, conforme Procedimento para Solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica (Anexo I).

§ 1º – O EMPREENDEDOR assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações e documentos implicará nas penalidades cabíveis, bem como na perda de validade da “Declaração de Viabilidade Técnica”.

§ 2º – Durante o preenchimento da Solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica, o EMPREENDEDOR deverá considerar:

- a) Em unidades residenciais, a população estimada de 2 (duas) pessoas por dormitório;
- b) Em edifícios públicos, comerciais ou escritórios, a população estimada de 1 (uma) pessoa a cada 10m².
- c) Nos casos comerciais e industriais, além da população fixa (funcionários) e população flutuante (clientes), deverá ser informado o consumo de água no processo produtivo, caso exista;
- d) Para os demais empreendimentos o consumo de água será estimado de acordo com a Tabela 1, disponível no (Anexo II);
- e) A contribuição de esgoto será estimada considerando 80% (oitenta por cento) do total do consumo de água.

Art. 3º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço de DVT, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação de DVT é de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

Art. 4º – O PRESTADOR DOS SERVIÇOS expedirá a “Declaração de Viabilidade Técnica”, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I – Parecer Técnico quanto à Viabilidade Técnica de atendimento ao empreendimento;
- II – Possibilidade ou não de ampliação /adequação do sistema, quando não atender a demanda de consumo e/ou o recebimento do efluente do empreendimento;
- III – Diretrizes gerais para elaboração do projeto hidráulico e/ou hidrossanitário do empreendimento, conforme Projeto Padrão CAJ, apresentado como exemplo no (Anexo III) desta Instrução Normativa.

§ 1º – A “Declaração de Viabilidade Técnica” terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua expedição.

§ 2º – O EMPREENDEDOR poderá solicitar, na vigência da “Declaração de Viabilidade Técnica”, a prorrogação por mais 1 (um) ano, e o prazo para emissão da prorrogação do prazo de vigência do estudo de viabilidade técnica (DVT) é de 10 (dez) dias corridos, após a emissão do protocolo.

Parágrafo único: Se a prorrogação não for solicitada pelo EMPREENDEDOR dentro da vigência da “Declaração de Viabilidade Técnica”, a mesma estará automaticamente cancelada e o PRESTADOR DE SERVIÇOS não se responsabilizará pelo atendimento da demanda de consumo de água e/ou esgoto do empreendimento.

Art. 5º – O resultado da análise da capacidade de atendimento do sistema será enquadrado nos seguintes casos:

- I - “Viabilidade Técnica Positiva Sem Necessidade de Obras”, quando a região for atendida pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

II – “Viabilidade Técnica Positiva Com Necessidade de Obras”, quando a região não for atendida pelos serviços, ou quando a previsão de demanda do empreendimento, adicionada àquelas já existentes na região, comprometerem a capacidade da rede de abastecimento de água e/ou coletora de esgoto, mas em que o atendimento será possível após execução de obras de ampliação/adequação dos sistemas;

III - “Viabilidade Técnica Negativa”, quando a capacidade estrutural do sistema não atender a demanda do empreendimento e quando esta causar prejuízo técnico e/ou econômico à operação do sistema.

§ 1º – Nos casos previstos no inciso “II”, as obras necessárias ao atendimento da demanda do empreendimento serão submetidas ao cálculo de viabilidade financeira conforme o disposto nesta Instrução Normativa e resolução ARIS nº. 019/2019, e poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Investimentos custeados integralmente pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS - quando o empreendimento estiver inserido em área de expansão no Plano Diretor Água e/ou Plano Diretor de Esgoto, com recurso já previsto no plano de investimentos da Companhia Águas de Joinville, desde que o sistema projetado comporte a demanda e atenda ao prazo de conclusão do empreendimento; ou se o retorno financeiro for menor ou igual de 10 (dez) anos para água e/ou esgoto;

b) Investimentos custeados em PARCERIA com o EMPREENDEDOR - havendo interesse do EMPREENDEDOR, quando o empreendimento não estiver inserido em área de expansão ou se o retorno financeiro for superior a 10 (dez) anos para água e/ou esgoto, conforme cronograma informado pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;

c) Investimentos custeados integralmente pelo EMPREENDEDOR - quando o EMPREENDEDOR manifestar interesse antecipação da obra porque os prazos previstos no Plano Diretor Água e Plano Diretor de Esgoto não atendem aos interesses do empreendimento; devendo este oficializar através da "Carta de Interesse" ao PRESTADOR DE SERVIÇOS a intenção do custeio integral, e o motivo da antecipação solicitando a Retificação da Declaração de Viabilidade Técnica e/ou Aprovação do Projeto. Na Retificação o PRESTADOR DE SERVIÇOS informará o custo total da obra, e o cronograma deste estará condicionado ao planejamento das atividades da Gerência de Expansão, compatibilizando com os projetos e obras em desenvolvimento.

§ 2º – Para os casos previstos no parágrafo primeiro, alínea “b”, se a análise financeira resultar em participação por parte do EMPREENDEDOR maior que 50% do investimento total da obra, e a demanda do empreendimento seja inferior ou igual a 0,48 l/s, será aplicado o limite de 50% de custeio ao interessado; Conforme tabela 2 de Participação X Vazão (Anexo II).

§ 3º – Para o caso previsto no parágrafo primeiro, alínea “b”, deverá ser firmado “Contrato de Parceria” com critérios específicos conforme seção CONTRATOS DE PARCERIA desta Instrução Normativa e para o caso previsto no parágrafo primeiro, alínea “c”, deverá ser firmado “CONTRATO DE SERVIÇOS”

§ 4º – Para os critérios de ordenamento das obras, deverá ser considerado o Plano Diretor de Água, Plano Diretor de Esgoto e/ou a data da efetiva entrega do empreendimento.

Art. 6º – Nos casos em que o empreendimento se enquadre conforme definido no Art. 1º, mas este já estiver consolidado, serão adotados seguintes critérios para emissão de viabilidade técnica Consolidada -DVTC:

a) que o empreendimento esteja entregue com status de ligação de água ativa anterior a 2015 e/ou

b) que na matrícula comercial tenha registro anterior de estudo de viabilidade com atendimento de água e /ou esgoto, sem diretrizes de ampliação água/esgoto seja na modalidade de Interesse Empresa ou Parceria

Art. 7º – Para os casos previstos no Art. 6º ficará aos critérios do PRESTADOR DOS SERVIÇOS emitir a “Declaração de Viabilidade Técnica Consolidada”, contendo o Parecer Técnico sobre a viabilidade de atendimento ou não do sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao empreendimento, dispensando a apresentação do Projeto para aprovação do PRESTADOR DE SERVIÇO.

CAPÍTULO II APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 8º – Após a emissão da “Declaração de Viabilidade Técnica”, o EMPREENDEDOR deverá acessar o site da CAJ em Autoatendimento/Aprovação de Projeto, preencher o formulário de solicitação e anexar ao processo SEI os arquivos digitais do projeto para análise, conforme Procedimento para Aprovação de Projeto Padrão CAJ (Anexo III)

§ 1º – O EMPREENDEDOR assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados, estando ciente de que a falsidade nas informações e documentos implicará nas penalidades cabíveis, bem como na perda de validade da “Aprovação de Projeto”.

§ 2º – A Aprovação do Projeto deverá ser emitida na vigência da “Declaração de Viabilidade Técnica”.

Art. 9º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço APROJ, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação de Aprovação de Projeto é de trinta (30) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento.

Art. 10º – Para os empreendimentos enquadrados nos itens I a IV do Art. 1º, o EMPREENDEDOR deverá anexar os seguintes documentos ao processo SEI, em arquivo digital do tipo PDF, seguindo as diretrizes específicas da “Declaração de Viabilidade Técnica”:

- a) ART ou RRT com código específico para Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- b) Memorial descritivo, com detalhamento das reserwações (– reserva técnica de incêndio (RTI), – reservatório superior (RS), – reservatório inferior (RI)), conforme Art 69 do Decreto Estadual 1846/2018 ,informações de dimensionamento do ramal interno e número de cozinhas por – caixa de gordura (CG) e dimensionadas com volume mínimo atendendo à NBR 8160 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Item 5.1.5.1 – Caixas de Gordura;

c) Memorial de cálculo;

d) Projeto composto de:

d.1) Desenho do projeto hidráulico contendo:

- Localização do hidrômetro (na testada do lote) com a descrição de modelo/tipo descrito na DVT;
- Distância do hidrômetro até o reservatório inferior mais distante;
- Diâmetro do ramal interno;
- Localização do RI, RS e RTI, conforme NBR 5626 (não ligar extravasor do RS na rede de drenagem);
- Corte esquemático apresentando o RS e RI com as respectivas cotas de abastecimento e volumes de reservação tendo como referência o grade do passeio;

d.2) Desenho do projeto sanitário, quando houver parecer de viabilidade técnica positiva, contendo:

- Locação de CI no passeio público, indicando cotas de profundidade da tubulação predial em relação ao nível do passeio, observando a orientação da NBR 8160 a respeito das declividades mínimas da tubulação (a CI não deve ficar no alinhamento do acesso de veículos), observando também a profundidade máxima descrita na DVT;
- Detalhamento da CG (perfil hidráulico);
- Planta de rede de esgoto condominial pavimento térreo, com locação e identificação da rede de esgoto condominial e CG e água pluvial (AP) (piscinas devem estar ligadas à água pluvial);
- Esquema vertical de esgoto identificando tubos de gordura e equipamentos interligados;
- Tubulação de drenagem.

Parágrafo único – Para fins orientativos, o PRESTADOR DE SERVIÇOS disponibiliza modelos de desenhos de Projetos de Água e de Esgoto Padrão CAJ, nos formatos DWG e PDF, para download através do site (link disponível no Anexo III).

Art. 11º – Para os empreendimentos enquadrados no item V do Art. 1º - loteamentos - o EMPREENDEDOR deverá anexar os seguintes documentos ao processo SEI, em arquivo digital do tipo PDF, seguindo as diretrizes específicas da “Declaração de Viabilidade Técnica” e o “Manual do Empreendedor” disponível no site da Companhia.

a) ART ou RRT com código específico para Projeto de Redes de Água e Esgoto, e de ETE – Tratamento de Efluentes Domésticos (se for o caso);

b) Memorial descritivo;

c) Memorial de cálculo;

d) Projeto composto de:

d.1) Projeto de rede de água;

d.2) Projeto de Booster (quando aplicável);

d.3) Projeto de rede de esgoto;

d.4) Projeto de Estação Elevatória de Esgoto (se aplicável).

e) Havendo obrigatoriedade de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE):

e.1) Memorial descritivo da ETE abordando os parâmetros ambientais de lançamento de efluentes conforme preconiza CONDEMA 01/2016 e legislações estadual e federal;

e.2) Projeto executivo com relação de materiais em planta, seguindo os Critérios de Aceitação para o Recebimento das Estações de tratamento de esgoto (ETES) (Anexo VI);

e.3) Projeto urbanístico identificando área de tratamento de esgoto devidamente delimitada em área de equipamentos com projeto pré-aprovado pela Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ);

Art. 12º – Após análise da documentação apresentada pelo EMPREENDEDOR, se o projeto for aprovado, o PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá a “Aprovação de Projeto”.

§ 1º – A “Aprovação de Projeto” será emitida em nome do titular da matrícula comercial da CAJ ou nominal ao empreendedor, desde que, apresente procuração específica para a transferência de titularidade junto ao PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 2º – Os projetos aprovados terão validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período; O Prazo para análise e conclusão da solicitação de Prorrogação de prazo de Aprovação de Projeto é de cinco 10 (dez) dias corridos, após a emissão do protocolo.

§ 3º – Os Projetos aprovados e com diretrizes de contrato de parceria terão a mesma validade do contrato /aditivo de parceria, e ficará disponível ao empreendedor após o contrato/aditivo de parceria firmado.

Art. 13º – Nos casos em que o Projeto não seja aprovado o PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá um Ofício com as diretrizes de correções, e o EMPREENDEDOR terá o prazo da validade da “Declaração de Viabilidade Técnica” para adequar o projeto conforme o parecer e solicitar nova aprovação do projeto.

§ 1º A partir da 3º solicitação de Aprovação de Projeto, será cobrado do EMPREENDEDOR um novo boleto para Reanálise de Aprovação de Projeto conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para reanálise e conclusão da solicitação de APROJ é de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

§ 2º A Aprovação de Projeto e o Ofício serão assinados pelo engenheiro responsável pela emissão do parecer.

CAPÍTULO III

RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA OU APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 14º – Para dar início ao processo de solicitação de Retificação de DVT ou APROJ, o EMPREENDEDOR deverá acessar o site do PRESTADOR DE SERVIÇOS em Autoatendimento/RetificarViabilidadeTécnica ou Autoatendimento/RetificarAprovacaoProjeto e preencher o formulário de solicitação, conforme Procedimento para Solicitação de Retificação. (Anexo IV).

Art. 15º A Declaração de Viabilidade Técnica - DVT ou a Aprovação de Projeto - APROJ poderão ser retificados durante a vigência dos mesmos nos seguintes casos:

- a) Alteração das informações do empreendedor e/ou
- b) Alteração dos dados do empreendimento e/ou
- c) Alteração de até 10% da demanda inicial (população total)

Parágrafo único - O EMPREENDEDOR deverá solicitar um novo processo de DVT conforme Art 3º, no caso em que a solicitação de Retificação da DVT ou Retificação de APROJ seja igual ou superior a 10% da demanda inicial (população total).

Art. 16º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço de Retificação DVT ou Retificação de APROJ, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação Retificação de DVT ou Retificação de APROJ é de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

§ A vigência da DVT ou APROJ serão mantidos na Retificação conforme documento já emitido.

CAPÍTULO IV
CONTRATO DE PARCERIA

Art. 17º – Para os casos previstos no inciso “II”, do artigo 5º, havendo interesse na celebração do “Contrato de Parceria”, o EMPREENDEDOR deverá manifestar-se formalmente por meio da entrega da “Declaração de Interesse” (Anexo V) e os documentos necessários para elaboração deste, disponibilizados no site da Companhia.

§ 1º – A “Aprovação de Projeto”, nestes casos, estará condicionada e disponível ao EMPREENDEDOR somente com a assinatura do “Contrato de Parceria” .

§ 2º – Nos casos de “Contrato de Parceria” firmado, a “Aprovação de Projeto” terá a mesma vigência conforme o contrato de parceria, incluindo seus aditivos, se houver.

Art. 18º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá 30(trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da “Declaração de Interesse” e documentos da empresa, para elaborar a minuta do contrato de Parceria e enviá-lo para assinatura do EMPREENDEDOR via SEI, não sendo consideradas neste prazo as postergações decorrentes da falta de documentos ou informações de responsabilidade do EMPREENDEDOR.

Parágrafo único: Após o envio do minuta do "Contrato de Parceria" o EMPREENDEDOR terá 15 (quinze) dias corridos para apreciar e assinar o contrato através do representante legal e testemunha certificados no SEI . A não devolução do contrato assinado no prazo estabelecido poderá acarretar na anulação/cancelamento da minuta enviada.

Art. 19º – Após assinaturas do EMPREENDEDOR, o PRESTADOR DE SERVIÇOS terá 15 (quinze) dias corridos para devolução do "Contrato de Parcerias" assinado pela diretoria .

Art. 20º – O EMPREENDEDOR deverá protocolar o "Termo de Confirmação de entrega do Empreendimento " conforme (Anexo X)

a) 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega do empreendimento ou

b) 270 (duzentos e setenta) dias antes da data de entrega do empreendimento nos casos em que Aprovação do Projeto (APROJ) tenham diretrizes de obras como : rede a partir de DN 150mm e/ou ampliação acima de 1Km de rede e/ou necessidade de construção de elevatórias ou implantação de Booster .

§ 1º Somente após protocolado o " Termo de confirmação de entrega do empreendimento" (Anexo X), junto ao PRESTADOR DE SERVIÇOS será iniciado o processo de contratação da obra objeto do “Contrato de Parceria”.

§ 2º Nos casos em que EMPREENDEDOR não apresente o "Termo de confirmação de entrega do empreendimento" , e não solicite aditivo nos prazos contratuais, o “Contrato de Parceria” poderá ser rescindido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Art. 21º – O pagamento do valor previsto no “Contrato de Parceria”, será efetuado pelo EMPREENDEDOR em duas parcelas, através de boleto bancário (Cobrança Contratos Especiais de Parceria) emitido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 1º Nos casos de EMPREENDEDOR com capital social superior ao valor total previsto de participação na DVT e “Contrato de Parceria”, a 1ª parcela será emitida até 60 dias antes do início das obras com a cobrança de 50% (cinquenta por cento) de participação do valor , que deve ser quitado para confirmar sua execução – e a 2º parcela com a cobrança de 50% (cinquenta por cento) do contrato + eventuais acréscimos conforme a emissão do relatório de conclusão de obras.

§ 2º Nos casos de EMPREENDEDOR com capital social igual ou inferior ao valor total previsto de participação na DVT e “Contrato de Parceria”, a 1ª parcela será emitida até 60 dias antes do início das obras com a cobrança de 80% (oitenta por cento) de participação do valor , que deve ser quitado para confirmar sua execução – e a 2º parcela com a cobrança de 20% (vinte por cento) + eventuais acréscimos conforme a emissão do relatório de conclusão de obras.

Art. 22º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS somente dará início às obras para atendimento ao empreendimento previsto no “Contrato de Parceria” após o pagamento da primeira parcela conforme previsto nos incisos 1º e 2º do artigo 21º.

Art. 23º – O valor do contrato e da participação financeira das partes será atualizado até 60 (sessenta) dias após o término da execução da obra, após a elaboração do relatório de conclusão de obras, e eventuais acréscimos poderão ser aplicados em caso do custo total da obra for superior ao previsto durante a fase de estudo e cobrados na 2ª parcela do boleto (Cobrança Contratos Especiais de Parceria).

Art. 24º – No caso de alteração no cronograma de obras, poderá ser celebrado aditivo de prazo, sujeito à análise do PRESTADOR DE SERVIÇOS, conforme critérios definidos em contrato.

Parágrafo único: Para solicitar antecipação da execução da obra na modalidade de parceria ou Interesse empresa, o EMPREENDEDOR deverá protocolar o "Termo de Solicitação de Antecipação de Obra" (Anexo XI) juntamente com novo cronograma de obras e justificativa, além de firmar Termo Aditivo, no caso de Parceria.

Art. 25º – Fica facultado ao PRESTADOR DE SERVIÇOS firmar Contrato de Parceria com mais de um EMPREENDEDOR quando verificar que as obras de expansão e/ou melhorias do sistema público se destinarem a atender aos interesses dos respectivos empreendimentos, cabendo ao PRESTADOR DE SERVIÇOS ratear os gastos entre os EMPREENDEDORES que serão beneficiados pelos serviços públicos, e realizar aditivo de contrato de parceria desde que haja concordância dos mesmos.

CAPÍTULO V CÁLCULO DA VIABILIDADE FINANCEIRA

Art. 26º – Para o cálculo da viabilidade financeira das obras de expansão e/ou melhorias, serão utilizados os seguintes critérios:

I – A receita bruta da expansão do sistema de abastecimento de água será estimada considerando o faturamento decorrente da média de consumo de empreendimentos semelhantes;

II – A receita bruta da expansão do sistema de esgotamento sanitário será estimada considerando o faturamento decorrente do consumo mínimo estimado para o empreendimento, ou se já houver ligação de água, será calculada com base no histórico do consumo faturado de água, desde que mantidas as mesmas características;

III – A receita líquida será obtida, deduzindo-se da receita bruta, custos operacionais, os impostos PIS e COFINS, bem como o valor da taxa de eventuais convênios institucionais;

IV – Para cálculo dos custos operacionais, serão considerados os custos diretos e auxiliares da Prestação dos Serviços, conforme dados constantes nos balancetes mais recentes do PRESTADOR DE SERVIÇOS, indexando-os aos volumes faturados;

V – O valor a ser investido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS será obtido através dos gastos com as obras de expansão e/ou melhorias dos sistemas, subtraídos os recursos de contrapartida a serem pagos pelo EMPREENDEDOR;

VI – Para o cálculo do Lucro Líquido deverão ser considerados os impostos referentes à CSLL;

VII – Para efeito do cálculo do retorno do investimento será considerada uma taxa média efetiva de atratividade, utilizando-se o "Custo Médio Ponderado do Capital" do PRESTADOR DE SERVIÇOS, calculado anualmente.

VIII – Para cálculo do retorno de investimento da viabilidade técnica, será utilizado o método do Payback Descontado:

$$FCC(t) = -I + \sum_{j=1}^t \frac{(R_j - C_j)}{(1+i)^j}; \quad 1 \leq t \leq n$$

Onde:

FCC(t) - é o valor presente do capital, ou seja, o fluxo de caixa descontado para o valor presente cumulativo até o instante t;

I - é o investimento inicial (em módulo), ou seja, - I é o valor algébrico do investimento localizado no instante (início do primeiro período);

R_j - é a receita proveniente do ano j;

C_j - é o custo proveniente do ano j;

i - é a taxa média de atratividade empregada;

j - é o índice genérico que representa os períodos j = I a t.

Art. 27º – O projeto de expansão e/ou melhorias deverá atender às economias do empreendimento, além daquelas já existentes, localizadas no traçado da rede a ser implantada, e as previsões futuras dos planos de crescimento do Município e a implantação/expansão da rede pública de água e esgoto fará parte do patrimônio do PRESTADOR DE SERVIÇOS e estará afetada pela prestação de serviço público.

Parágrafo Único – A parcela do custo das obras para o atendimento às demandas futuras, decorrentes do planejamento do Município, deverá ser segregada do cálculo e financiada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Art. 28º – O aporte financeiro dos valores oriundos dos EMPREENDEDORES deverá ser

contabilizado como “Serviço de ampliação de rede de Água/Esgoto – DVT N.AT” no resultado operacional.

CAPÍTULO VI

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO)

Art. 29º – Nos casos em que os empreendimentos não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 1º, e o EMPREENDEDOR necessite de documento expedido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS com informação sobre o atendimento dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ao imóvel, deverá acessar o site do PRESTADOR DE SERVIÇOS em Autoatendimento/dispensarViabilidadeTecnica e preencher o formulário de solicitação, conforme o Procedimento de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA /(DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO)(Anexo VI).

Parágrafo único: O EMPREENDEDOR assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações e documentos implicará nas penalidades cabíveis, bem como na perda de validade da “Declaração de Atendimento”.

Art. 30º- O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA é de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto; O PRESTADOR DOS SERVIÇOS expedirá a “Declaração de Atendimento”, contendo o Parecer Técnico sobre a viabilidade de atendimento ou não do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao empreendimento.

Art.31º - Nos casos em que o EMPREENDEDOR solicite informações de atendimento para desmembramento de lote, também deverá solicitar " DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA "

CAPÍTULO VII

DA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Art. 32º – O EMPREENDEDOR poderá solicitar “Ligação Provisória de Água”, a ser utilizada durante a fase de obras, somente após a emissão da “Aprovação de Projeto” pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 1º – A “Ligação Provisória de Água” será efetuada em diâmetro de $\frac{3}{4}$ ” (três quartos de polegada), sendo necessária a instalação de caixa de proteção conforme padrão do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 2º – Nos casos em que a Ligação de Água o Hidrômetro previsto na “Aprovação de Projeto” seja de diâmetro superior a $\frac{3}{4}$ ” (três quartos de polegada), o EMPREENDEDOR deverá assinar o “Termo de Compromisso de Redimensionamento”, conforme modelo no (Anexo VIII), e solicitará o redimensionamento 90 dias antes da entrega do empreendimento.

§ 3º – Nos casos em que a Ligação de Água o Hidrômetro previsto na “Aprovação de Projeto” tenha diâmetro igual a $\frac{3}{4}$ ”(três quartos de polegada), o EMPREENDEDOR poderá utilizar a ligação provisória como definitiva para o empreendimento, ou solicitar seu deslocamento para o local definitivo em momento oportuno.

CAPÍTULO VIII

DA DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

Art. 33º – Caso haja "Declaração de Viabilidade Técnica "ou "Aprovação de Projeto" vigentes na matrícula Comercial da Companhia, e o EMPREENDEDOR decida executar outro empreendimento, deverá assinar a "Declaração de Declínio do Empreendimento" , conforme modelo no (Anexo IX), mesmo que o novo empreendimento não se enquadre nos critérios para obrigatoriedade de estudo dispostos no Art. 1º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º – Solicitação de Outorga para uso de recurso hídrico deverão ser solicitadas ao órgão competente (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável).

Art. 35º – Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão discutidos individualmente entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e a AGÊNCIA REGULADORA (ARIS).

Art. 36º – Esta Instrução Normativa, homologada pela AGÊNCIA REGULADORA, entra em vigor para solicitações e serviços protocolados a partir da sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I – PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA (DVT)

Solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica:

Estudo feito para analisar se o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário existente na região atende à demanda do empreendimento.

Quem pode solicitar:

- Proprietário do empreendimento ou seu representante.
- O estudo de Viabilidade Técnica é obrigatório para os seguintes empreendimentos:
 - Edificações com área construída a partir de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados ou altura superior a 9 (nove) metros;
 - Empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;
 - Edificações residenciais/comerciais verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;
 - Conjunto de edificações residenciais/comerciais a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas;
 - Loteamentos.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento-> Viabilidade Técnica (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/viabilidadeTecnica>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica;
- Depois, será gerado um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Análise de Viabilidade Técnica, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Análise de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse:(<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>)
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Análise de Viabilidade Técnica e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Análise de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO II – TABELA 1– ESTIMATIVA DE CONSUMO PREDIAL DIÁRIO

ESTIMATIVA DE CONSUMO PREDIAL DIÁRIO	
Tipo de Edificação/utilização	Consumo estimado em litros/dia
Residências ⁽¹⁾	180 por pessoa
Edifícios públicos, comerciais ou escritórios ⁽²⁾	50 por pessoa
Indústria	70 por pessoa
Postos de Abastecimento/Serviços automotivos	150/veículo
Lava Rápido Veículo	250/veículo
Instituições de Ensino - Integral	100 por pessoa
Instituições de Ensino - por período, creche, Escola Faculdade	50 por pessoa
UBS, ambulatórios, Clínicas	25 por pessoa
Hospitais	250/leito
Restaurantes e similares	25 por refeição
Hotéis	120 por hóspede
Templos, Cinemas e Teatro	2 por lugar/assento
Supermercados	5 por m ²
⁽¹⁾ Considerar 2 pessoas por dormitório	
⁽²⁾ Considerar 1 pessoa a cada 10m ²	

ANEXO II - TABELA 2– PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR X CONSUMO/VAZÃO

O

PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR X CONSUMO/VAZÃO						
FAIXA	PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR	FAIXA DE CONSUMO/VAZÃO		REPRESENTATIVIDADE - USUÁRIOS		
				RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	COMERCIAL
1	10% do valor total da obra	ATÉ 0,1 L/s	»	26	68	96
2	15% do valor total da obra	DE 0,11 A 0,15 L/s	»	40	102	144
3	20% do valor total da obra	DE 0,16 A 0,2 L/s	»	53	137	192
4	25% do valor total da obra	DE 0,21 A 0,25 L/s	»	66	171	240
5	30% do valor total da obra	DE 0,26 A 0,30 L/s	»	80	205	288
6	35% do valor total da obra	DE 0,31 A 0,35 L/s	»	93	240	336
7	40% do valor total da obra	DE 0,36 A 0,4 L/s	»	106	274	384
8	45% do valor total da obra	DE 0,41 A 0,45 L/s	»	120	308	432
9	50% do valor total da obra	DE 0,46 A 0,48 L/s	»	128	329	460

ANEXO III – PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO (APROJ)

Solicitação de Aprovação de Projeto:

Solicitação de análise do Projeto Padrão CAJ deve acontecer após a emissão da Declaração de Viabilidade Técnica (DVT). O empreendedor deverá anexar ao processo SEI o projeto hidráulico e sanitário do empreendimento, (Projeto Padrão CAJ) para análise e aprovação do Projeto dentro da vigência da DVT.

Projeto Padrão CAJ – modelo disponível para download em .pdf e .dwg
<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=modelos-de-desenho-para-aprovacao-de-projeto>

Quem pode solicitar:

- Proprietário do empreendimento ou seu representante, após o recebimento da Declaração de Viabilidade Técnica.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento-> Aprovação de Projeto (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/aprovacaoProjeto>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Aprovação de Projeto, deverão ser anexados os documentos necessários para análise, como as pranchas do projeto ([Projeto padrão CAJ](#)), memorial descritivo e ART com extensão .pdf.
Os documentos que devem ser apresentados à CAJ estão descritos na Declaração de Viabilidade Técnica já emitida;
- Depois, serão gerados um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o

processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);

- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Aprovação de Projeto, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Análise de Aprovação de projeto só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse: (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>) ;
- Apresentar os documentos necessários para análise, como as pranchas ([Projeto padrão CAJ](#)), memorial descritivo e ART em formato digital com extensão .pdf, em pen drive . Os arquivos serão copiados pelo atendente e o pen drive será devolvido no ato da solicitação;
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Análise de Aprovação de Projeto e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Análise de Aprovação de Projeto só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE DVT OU APROJ

Solicitação de Retificação de Declaração de Viabilidade Técnica (DVT) ou Aprovação de Projeto (APROJ)

Solicitação de alteração dos dados do empreendedor, do empreendimento ou da população total - aumento aceitável de até 10% (dez por cento) - informada na solicitação de declaração de viabilidade técnica (DVT) ou Aprovação de Projeto (APROJ)

Quem pode solicitar:

- Proprietário do empreendimento ou seu representante.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento- (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/retificarViabilidadeTecnica>) ou (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/retificarAprovacaoProjeto>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Retificação;

- Nos casos de Retificação de Aprovação de Projeto incluir os documentos necessários para retificação , como as pranchas, memorial descritivo e ART;
- Depois, será gerado um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);
- Serão gerados um boleto para pagamento do serviço de Retificação de Declaração de Viabilidade Técnica ou Retificação de Aprovação de Projeto, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Retificação só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse:(<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>)
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Retificação e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Retificação só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Joinville, ____ de _____ de 20 ____.

À

Companhia Águas de Joinville

Na qualidade de empreendedor do empreendimento denominado XXX localizado na Rua XXX, n° XXX, no Bairro XXX com entrega prevista para XX/XX/20XX, venho declarar a Companhia Águas de Joinville o INTERESSE para elaboração do Contrato de Parceria para Implantação de Rede de Abastecimento de Água e ou/Esgoto Sanitário, bem como suas diretrizes técnicas, informada na Declaração de Viabilidade Técnica XXX/20XX anexa a esta carta.

Atenciosamente,

(nome do responsável)

(nome da empresa)

(endereço)

(CNPJ)

(inscrição estadual)

(e-mail)

(telefone comercial)

(celular)

Contato para devolução do Contrato de Parceria:

Nome:

Telefone:

E-mail:

ANEXO VI – PROCEDIMENTO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO)**Solicitação de Declaração de Dispensa de Viabilidade Técnica (Declaração de Atendimento):**

Declaração para empreendimentos que NÃO estão incluídos dentro dos critérios de Estudo de Viabilidade Técnica (DVT).

Quem pode solicitar

- Proprietário ou morador do empreendimento ou seu representante.
- A Declaração de Dispensa de Viabilidade Técnica (Declaração de Atendimento) será emitida somente para empreendimentos, sejam eles existentes ou novos, que **NÃO** estão dentro dos critérios de exigência para Declaração Viabilidade

Técnica listados abaixo:

- o Edificações com área construída a partir de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados ou altura a partir de 9 (nove) metros;
- o Empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;
- o Edificações residenciais/comerciais verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;
- o Conjunto de edificações residenciais/comerciais a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas;
- o Loteamentos.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento-> dispensarViabilidadeTécnica (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/dispensarViabilidadeTecnica>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Dispensa de Viabilidade Técnica;
- Depois, será gerado um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Dispensa Viabilidade Técnica, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Dispensa de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>;
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Dispensa de Viabilidade Técnica e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Dispensa de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS ETES

1 . Introdução

Na busca de promover a universalização do saneamento básico e fomentar o desenvolvimento sustentável da Cidade de Joinville, no que diz respeito ao sistema de esgotamento sanitário, a Companhia Águas de Joinville atua em assumir, após recebimento formal, todo o sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário de inúmeros loteamentos residenciais e empreendimentos afins, construídos na cidade. Dessa forma, a mesma avoca a responsabilidade de operar e manter as Estações de Tratamento de Esgoto entregues pelo empreendedor imobiliário.

Para tanto, é necessário que as ETES construídas atendam a critérios mínimos de construção e infraestrutura, para que a Companhia possa concretizar seu recebimento e efetuar sua efetiva operação. Este documento objetiva elencar os critérios operacionais de aceitação para o recebimento de uma estação de tratamento de esgoto de loteamento ou empreendimento similar que se enquadre no escopo da empresa.

2. Acomodações e Estruturas Mínimas de Acesso E Segurança

O responsável pela avaliação da unidade operacional deve, primeiramente, verificar se o projeto possui estrutura e instalações que permitam o acesso e a permanência de pessoas, com segurança e conforto, por tempo suficiente para executar tarefas cotidianas e extraordinárias.

O projeto deve possuir, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. Acesso fácil, com calçamento ou britas, que permita a passagem de pessoas e veículos, de passageiros e caminhões, até a estação;
2. Calçamento ou brita em todas as áreas que possam necessariamente ou eventualmente ser acessadas na ETE;
3. Espaço suficiente para que os caminhões que irão realizar entregas, manutenções e limpezas da ETE possam manobrar com segurança, tanto fora da ETE, afim de permitir o acesso, quanto dentro das instalações, considerando todas as possibilidades de necessidades de acessos.
4. Muro ou cerca de tela de proteção em todo o entorno do terreno da ETE.

Nota 1: No caso de cercas de tela, estas devem ser feitas no estilo alambrado, construída conforme (modelo padrão da CAJ) Com moirões de concreto curvos, isentos de trincas, rachaduras ou defeitos, em conformidade com a ABNT NBR 7176, com espaçamento de 2,5 m entre moirões. Os moirões devem possuir no mínimo 2,4 m de altura, com telas colocadas até a altura de 2m, e ao menos três fios de arame farpado na parte curvada do moirão. Deve possuir um moirão esticador (suporte) a cada nove moirões.

Nota 2: As telas de proteção referidas no item 3 desse parágrafo devem ser soldadas, e construídas em Telas de aço galvanizado.;

5. Pelo menos um portão de carga e descarga, mais um de passagem de pedestre. O portão deve ser construído conforme (modelo padrão da CAJ);
6. Sistema para drenagem das águas da chuva, de modo a não permitir acúmulo em qualquer área da ETE;
7. Câmeras de monitoramento e sistema alarme nos pontos internos e externos do abrigo, com eletroduto e/ou caixa de passagem e quadro de comunicação;
8. Um banheiro com vaso sanitário e pia para higienização pessoal;
9. Uma pia externa para limpeza de equipamentos e materiais;

10. Uma pia no interior da casa de equipamentos, produtos químicos e materiais;

Nota 3: As pias descritas no item 6, 7 e 8 deste capítulo devem possuir ligação de água e de esgoto prontas

11. Guarda-corpos, corrimãos, passarelas e plataforma em qualquer local de acesso livre a pessoas onde tenha um desnível para baixo maior do que 1,0 m, entre o piso onde se encontram as pessoas (Zona de recepção) e o patamar abaixo, ou quaisquer outras estruturas que os exijam, em atendimento à ABNT/NBR 9097, ABNT NBR 14718, NR35, e qualquer outra norma que se aplique ou venha a substituir;

12. Linha de vida e ponto de ancoragem em conformidade com a ABNT NBR 16325:2014, na elevatória ou qualquer outro local que a NR 35 do MTE/MTB, ou qualquer outra norma que verse sobre o tema, caracterize trabalho em altura (superior a 2,0 m de altura);

13. Chuveiro de emergência e lava-olhos em conformidade com a Norma ABNT NBR 16291:2014, possuindo capa proteção de esguicho com abertura automática por acionamento, placas de identificação e vazão mínima de 1,5L/s. O chuveiro de emergência deve estar situado a no máximo 10 metros de distância do 'risco' de acidente, seja químico ou biológico, isento de obstáculos que obstrua parcialmente ou totalmente seu acesso;

14. Reservatório de água com capacidade de pelo menos 500 litros.

Nota 4: As pias descritas no item 6, 7 e 8 deste capítulo devem receber a água do reservatório, mas ter a opção de receber água diretamente da rede de abastecimento, mediante manobra em registro para este fim.

3. Estrutura Predial

A ETE deve possuir, para que seja aceita:

1. Casa em alvenaria com laje, com área suficiente para acomodar de maneira adequada todos equipamentos e materiais existentes e que possam, eventualmente, ser incorporados à estação;

Nota 5: Para definir um tamanho razoável da casa, deve-se considerar as características da ETE, como modelo de tratamento, vazão, entre outras, no momento de averiguar se a estrutura é adequada. A casa deve receber pintura branca interna, e externa na cor Pantone Cool Gray 11C RGB 83 86 90. E a laje deve possuir pelo menos 60 cm de beirão em todas as laterais da casa.

2. Calçada em concreto armado de 60 cm de largura ao redor do abrigo;
3. Casa química separadas dos demais cômodos, com bacia de contenção em alvenaria para produtos químicos, revestido com material impermeabilizante de resistência química, com capacidade de armazenamento de no mínimo 110% do volume máximo armazenado. Casa química deve dispor de exaustor axial com capacidade de trocas de ar conforme NBR 14518;
4. Os equipamentos para aeração devem ficar em uma sala separada dos demais equipamentos e cômodos. Deve ser considerado espaço para movimentação e manutenções dentro das salas, inclusive entre os equipamentos;
5. As salas devem ser providas de exaustores;
6. A ETE deve ser totalmente preparada para rede elétrica, operando em 220 volts, com todas as instalações necessárias;
7. A ETE deve possuir boa iluminação elétrica, com luzes no interior da casa de equipamentos e postes de iluminação adequados na área externa;
8. Pontos de energia elétrica no interior da casa de equipamentos, de modo a proporcionar a instalação de equipamentos com facilidade;
9. Tanque para mistura e preparo de produto químico com capacidade mínima de 1 m³. No mínimo um tanque para cada tipo de produto utilizado no processo de tratamento.

O tanque deve ser em polietileno, com fundo plano, tampa de inspeção ½ basculante, com graduação de volume frontal e provido de agitador com inversor de frequência.

Nota 6: Deverão ser utilizados tanques com capacidade de armazenamento suficientes para pelo menos 15 dias sem reposição.

10. Bacia de contenção em alvenaria para produtos químicos armazenados em tinhas, revestido com material impermeabilizante de resistência química, com capacidade de armazenamento de no mínimo 110% do volume máximo armazenado na ETE;
11. Pallets para contenção e armazenamento de produtos químicos em bombonas, construído em material atóxico, imune a agentes químicos, com capacidade de contenção de 250L a 300L. No mínimo dois Pallets, a depender da natureza dos produtos químicos usados no processo.

4. Estrutura de Equipamentos

A ETE deve ser entregue com todos os equipamentos necessários para a sua correta operação, como por exemplo, os seguintes:

1. Pelo menos duas bombas de recalque na elevatória interna da ETE, com capacidade de vazão nominal mínima de 200% da vazão de projeto da ETE, já considerando as perdas de carga.

Nota 7: As bombas acima referenciadas devem possibilitar interação com outros equipamentos via CLP, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA;

2. Medidor de vazão magnético indutivo instalado na tubulação de entrada de esgoto com capacidade de medição entre 5% e 200% da vazão de projeto da ETE.

Nota 8: O medidor de vazão deve possuir resolução de leitura de 0,1 L/s ou menos e possibilitar interação com outros equipamentos via CLP, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA;

3. Painel elétrico que acomode todos os itens de automação necessários para funcionamento dos equipamentos. O painel deve conter espaço livre disponível para futuras instalações, deve ser de ao menos 30% da placa de montagem.

Nota 9: O painel deve conter botoeira para desligamento emergencial de toda a energia elétrica da unidade.

4. As bombas das elevatórias devem ficar assentadas sobre pedestal fixado ao fundo da elevatória, evitando contato direto do equipamento com o fundo do poço, a fim de evitar sucção de excesso de material grosseiro e não danificar as bombas;
5. As bombas das elevatórias devem ser fixadas em correntes associadas com tubo guia, a fim de facilitar o içamento;
6. Sensores de nível de esgoto nas elevatórias;
7. A elevatória deve possuir peneira de retenção de sólidos grosseiros, ou gradeamento, na entrada da elevatória;
8. Sistema de dosagem de produtos químicos contemplando sondas de medição e bombas dosadores, conforme necessidade de cada ETE. Contemplando, pelo menos, dosagem de hidróxido de sódio para correção de pH e hipoclorito de sódio para desinfecção final;
9. Inversores de frequência instalados no painel voltados ao ajuste de todas as bombas de recalque e recirculação, bem como os sopradores.

5. Estrutura Mínima por Modelo de ETE

Além das estruturas supramencionadas, as estações de tratamento de esgoto possuem necessidades para o efetivo funcionamento. Cada sistema sob o qual a ETE foi projetada

para operar, bem como seu porte, exige uma infraestrutura específica para sua correta operação.

A seguir estão elencados requisitos mínimos para cada modelo de ETE:

5.1 ETE Concebida no Modelo de Lodos Ativados

As ETEs concebidas na modalidade de lodos ativados de fluxo contínuo devem contemplar, além dos itens citados nos capítulos 2, 3 e 4, no mínimo as seguintes estruturas:

1. Sistema automatizado de recirculação e descarte de lodo com capacidade de vazão nominal de pelo menos 200% da vazão de recirculação/descarte definida no projeto da ETE.

Nota 10: As bombas acima referenciadas devem possibilitar interação com outros equipamentos via CLP, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA;

2. Equipamentos de sopro devem ser instalados no interior da casa de equipamentos separados das demais repartições. Os compressores/sopradores devem ser do tipo radial ou rotativos e dimensionados a manter uma concentração de oxigênio dissolvido dentro do reator de pelo menos 2,0 mgO₂/L por toda a vida útil dos equipamentos, assim como para o cenário de sobrecarga na entrada da ETE. Devem possuir inversor de frequência, controlado por IHM. Deve ser considerado equipamento reserva instalado. Os difusores utilizados devem estar instalados de forma a proporcionar a máxima homogeneidade do oxigênio dentro do tanque.
3. As tampas dos tanques devem proporcionar o fechamento hermético e travamento, bem como permitirem fácil abertura.
4. Sistema automatizado de correção de pH individualizado por reator aeróbio, por dosagem de hidróxido de sódio, consistindo em bomba dosadora com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA. Essa bomba deve ser instalada dentro da casa de equipamentos, próxima ao local de acondicionamento de hidróxido de sódio, e deve haver uma sonda de medição de pH instalada no reator, próximo à entrada de esgoto na unidade. A transferência do neutralizante deve ocorrer em tubulação de PTFE passando por calha aterrada, em concreto e com grade de proteção, até o início do tanque de contato.

Nota 11: O sistema de correção de pH deve operar de maneira autônoma, por meio da leitura do pH e correção automatizada para o valor de pH definido e programado na bomba dosadora.

5. Sistema de medição de Oxigênio Dissolvido do reator aeróbio com sonda de leitura instalada dentro do tanque e equipamento de medição instalado na casa de equipamentos, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA,
6. Tanque de descarte de lodo com capacidade de armazenamento de, no mínimo, o equivalente ao volume de descarte definido em projeto por 15 dias sem realização de drenagem/limpeza;
7. Sistema automatizado de dosagem de hipoclorito de sódio no tanque de contato, consistindo em bomba dosadora com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA, instalada dentro da casa de equipamentos e tubulação em PTFE passando por calha aterrada, em concreto e com grade de proteção, até o início do tanque de contato;
8. Sistema de desinfecção por tempo de contato (tanque de contato), por exposição à luz UV ou ozônio.

Nota 12: No caso de desinfecção por tanque de contato com hipoclorito de sódio, o tanque deve possuir chicanas e volume suficiente para manter 30 minutos de tempo de retenção considerando a vazão máxima da ETE;

5.2 ETE Concebida no Modelo Fossa-Séptica com Filtro anaeróbio

As ETEs no modelo fossa-filtro somente serão aceitas por expressa confirmação por parte

da Companhia Águas de Joinville, considerando-se principalmente o horizonte de projeto da ETE, ou seja, a previsão de em quanto tempo a respectiva região será contemplada pela rede coletora de esgoto da CAJ. Para que uma unidade desse tipo seja considerada apta, ela deve conter, além dos itens citados nos capítulos anteriores, as seguintes estruturas e critérios:

1. Sistema de desinfecção por tempo de contato (tanque de contato), com chicanas, e volume suficiente para manter 30 minutos de tempo de retenção considerando a vazão máxima da ETE;
2. Sistema automatizado de dosagem de hipoclorito de sódio no tanque de contato, consistindo em bomba dosadora com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA, instalada dentro da casa de equipamentos e tubulação em PTFE passando por calha aterrada, em concreto e com grade de proteção, até o início do tanque de contato;
3. As tampas dos tanques devem proporcionar o fechamento hermético, e terem no máximo 15 kg;
4. Todos os filtros anaeróbios com fundo falso separando fundo livre e o meio filtrante devem possuir tubos guia que possibilitem a sua limpeza;
5. As fossas sépticas devem atender aos critérios construtivos constantes na ABNT NBR 7229:1993, ou de norma que porventura venha a substituí-la;
6. Os filtros anaeróbios devem atender, no mínimo, aos critérios construtivos constantes na ABNT NBR 13969:1997, ou de norma que porventura venha a substituí-la.

6. Requisitos Gerais

- Todas bombas dos sistemas de dosagens automatizadas devem ser adequadamente instaladas no interior da casa de equipamentos;
- Antes do recebimento da ETE pela CAJ, o construtor deverá entregar o projeto completo nos formatos físico e digital da mesma;
- O responsável pela construção da ETE deve entregar juntamente com o projeto, ou no momento da entrega da estação, a lista com os fornecedores dos materiais, equipamentos, peças, bombas e quaisquer outros instrumentos utilizados na fabricação/projeto ETE, para o caso de necessidade de contatá-los;
- Todos os tanques devem possuir tampas que possibilitem fechamento hermético, travamento e fácil abertura;
- Todos os tanques que possam rotineiramente ou eventualmente exigir esvaziamento e limpeza, como decantadores, adensadores e tanques de descarte de lodo, devem possuir acoplador de engate rápido interno (fêmea);
- Todas as tubulações existentes nas ETEs devem possuir as cores correspondentes às substâncias às quais elas são destinadas a conduzir, em conformidade com a ABNT NBR 6493:1994. Bem como identificação com nome e direção da substância;
- Todas as estruturas construídas, tanques e afins, devem ser pintados de acordo com a sua finalidade. Não são aceitas pinturas generalizadas.
- Todas as áreas, equipamentos, tanques e etapas do tratamento devem ser devidamente identificados com placas contemplando o seu nome correspondente e, se aplicável, os riscos existentes;
- Para ETEs com vazão igual ou superior a 15 L/s, deve haver equipamento automatizado e contínuo de medição de turbidez do efluente tratado;
- Para ETEs com vazão de projeto igual ou superior a 4,0 L/s, deve haver tratamento preliminar com gradeamento/peneiramento por sistema automatizado.

Nota 13: O tratamento preliminar deve permitir o fechamento hermético e travamento do

sistema, bem como permitir uma fácil abertura.

Nota 14: Excetuam-se deste item ETEs concebidas em fossa-filtro.

- Todas as ETEs devem possuir pontos de amostragens do esgoto bruto e tratado, bem como dos reatores, em locais de fácil acesso.

Nota 15: Os pontos de amostragens devem ser feitos da seguinte forma:

- Esgoto bruto: colar de tomada com registro, instalado na tubulação, após a elevatória e imediatamente anterior à entrada na primeira entrada de tratamento;
- Reator: preferencialmente com colar de tomada, com registro, instalado na tubulação que aduz o líquido proveniente do reator ao tanque de decantação;
- Recirculação de lodo: colar de tomada com registro, instalado na tubulação de recirculação de lodo;
- Efluente tratado: deve haver uma caixa de acúmulo do esgoto tratado logo após o tanque de desinfecção, com volume mínimo de 10 litros.

7. Disposições Finais

Este documento possui caráter imperativo no que diz respeito às exigências mínimas de infraestrutura de ETE, voltadas aos critérios operacionais. Não obstante, também devem ser atendidos, e posteriormente avaliados pela Companhia Águas de Joinville, os critérios construtivos no que diz respeito à engenharia civil e à eficiência de tratamento.

Requisitos não previstos nesse documento, mas que sejam eventualmente necessários devido às especificidades da unidade operacional, não isentam o empreendedor da responsabilidade de providenciá-los.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE REDIMENSIONAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DE REDIMENSIONAMENTO**Dados da Ligação:**

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Localização:

Dados do Cliente:

Cliente Proprietário:

Cliente Morador:

Contato:

Eu, _____ portador do CPF _____, neste ato representando a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o _____ de acordo com procuração anexa, declaro que solicitei no dia ____/____/20____ a ligação de água da matrícula _____ estando ciente que em até **90 dias antes do término da obra**, deverei comparecer na Companhia Águas de Joinville, munido da APROJ. ____/____ para solicitar o REDIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA, ciente das disposições especificadas na Resolução nº. 19/2019 da ARIS e da IN CAJ.

Assinatura Cliente _____

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO EMPREENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO EMPREENDIMENTO

Eu, _____, portador do CPF _____, representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, declaro que o empreendimento previsto na Declaração de Viabilidade Técnica - DVT nº ____/____ emitido pela Companhia Águas de Joinville em ____/____/____ não será mais executado.

Ciente que a DVT nº ____/____ e / ou APROJ ____/____ serão cancelados ao protocolar esta declaração.

Havendo a intenção de construção de um novo empreendimento que se enquadre na exigência de DVT e APROJ, iniciarei um novo processo/solicitação junto a Companhia Águas de Joinville, conforme prevê Resolução 19/2019 ARIS para verificação das diretrizes de água e/ou esgoto.

Joinville, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura igual ao documento apresentado)

Necessário Anexar:

Cópia CPF/RG do REPRESENTANTE LEGAL

Cópia Contrato Social

ANEXO X – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DO
EMPREENDIMENTO****Dados da Ligação:**

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Dados do Cliente:

Cliente Proprietário:

Cliente Morador:

Contato:

Eu, (nome) portador do CPF (nº) , neste ato representando (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o (nº);

Confirmo a entrega do empreendimento acima para o dia (dia/mês/ano) para que a Companhia Águas de Joinville execute as obras conforme as diretrizes do APROJ (nº)

Joinville, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura igual ao documento apresentado)

ANEXO XI – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE OBRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE OBRA
() ÁGUA E/OU () ESGOTO

Dados da Ligação:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Dados do Cliente:

Cliente Proprietário:

Cliente Morador:

Contato:

Eu, (nome) portador do CPF (nº), neste ato representando (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o (nº);

Solicito a antecipação da obra prevista nas diretrizes da APROJ (nº) .

() Obra / Interesse empresa

() Obra / Contrato de Parceria nº ____/____.

Data prevista inicialmente: ____/____/____.

Data solicitada ____/____/____ Conforme cronograma de obras e justificativa em anexo.*

Joinville, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura igual ao documento apresentado)

*Cliente deverá anexar novo cronograma de obras e justificativa para antecipação.

*Solicitação de antecipação será avaliada pela CAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Turcatto, Coordenador (a)**, em 25/04/2023, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Kayane Krambeck Voltolini, Gerente**, em 27/04/2023, às 21:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 05/05/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016361499** e o código CRC **9EFDD8A8**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023/SFM/UFT, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Revoga as Instruções Normativas nºs 01/2009/SFM/UFT e 02/2023/SFM/UFT.

O GERENTE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS (UFT), em conjunto com o **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de novembro de 2008 e:

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 01/2023/SFM/UFT, de 20 de março de 2023, a qual versa pelas atividades de prestação de serviços dispensadas da geração individual obrigatória da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais (NF-em) sob novo critério quantitativo, além de outras providências acerca da matéria;

CONSIDERANDO, por outro vértice, que a Instrução Normativa nº 02/2023/SFM/UFT, que dispôs sobre procedimentos privativos para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais - NF-em por oficiais ou tabeliães interinos cujas serventias encontram-se estabelecidas no Município de Joinville, passou a vigor em de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a partir de 01/04/2023 passou a vigor a Lei Complementar Estadual 807/2022, pela qual, através de seu artigo 19, houve alteração na redação do § 4º do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 755/2019;

CONSIDERANDO que, com base na nova redação do § 4º do artigo 12 supra referido, o valor correspondente ao Imposto sobre Serviços - ISS passa a ser acrescido aos emolumentos dos serviços notariais e de registro, portanto, compondo o custo final destinado ao usuário;

EXPEDEM a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2009/SFM/UFT, de 08 de julho de 2009, com efeitos retroativos a 22 de março de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02/2023/SFM/UFT, de 20 de março de 2023, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 08/05/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 08/05/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016845515** e o código CRC **A3CFFCA2**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016811489/2023 - SAS.UAC.CMDM

Joinville, 04 de maio de 2023.

Resolução 003/2023 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Responsável pelas ações referentes ao "Agosto Lilás".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), criado pela Lei nº 5133/2004, alterada a redação pela Lei nº 6.220/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião da mesa diretoria, realizada em 03 de maio de 2023, deliberou:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas sob a ótica de gênero, pugnando pela igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher criará comissões, constituídas por membros do Conselho Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme Art. 24º, Cap. III, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Decreto nº 13.182/2006.

Considerando a Lei nº 5133, de 17 dezembro de 2004, em seu Art. 3º, inciso VI - estabelecer e manter canais de relação com os movimentos de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos; VII - realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher;

Considerando a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui, em âmbito nacional, o "Agosto Lilás" como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão "Agosto Lilás", a ser composta por representantes do CMDM;

Art. 2º - Irão compor a referida Comissão, responsável por organizar e

representar o CMDM nas ações alusivas ao "Agosto Lilás":

Dyorgia D. R. Bogo Pereira - Representante Rede de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e Presidente do CMDM;

Palova Balzer – Univille - Vice-Presidente do CMDM;

Arselle Andrade - Sec. da Cultura - 1º Secretária do CMDM;

Ana Mara Wagner - OAB/ Comissão da Mulher Advogada - 2º Secretária do CMDM;

Fabiane Suel Garicoski - Sec. de Saúde, Coordenadora da Comissão Aconchegar - Representante do CMDM;

Lucieny Machado Pereira - Coordenadora do Núcleo Maria da Penha (MUMAPE) da Faculdade Guilherme Guimbala - Representante do CMDM;

Karla Cidral – Sec. de Habitação - Representante CMDM;

Maria Cecilia Takayama Koerich - Assessoria técnica do CMDM;

Kátia Morsch - Assessoria técnica do CMDM - Estagiária.

Art. 3º - As reuniões da referida Comissão, serão fixas, em datas e horários a serem definidas pelas representantes citadas.

Art. 4º - Cabe a Comissão "Agosto Lilás":

- Promover em conjunto com secretarias, serviços, instituições, empresas, programas sociais e comunidade em geral ações de promoção social das mulheres;

- Planejar e executar formações, capacitações, eventos e campanhas de Combate a Violência contra as Mulheres;

- Convidar pessoas de notório saber para contribuir na Comissão e/ou participar dos eventos propostos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Dyorgia Danielly da Rosa Bogo Pereira, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016811489** e o código CRC **2EA2F721**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016826564/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** das instituições **Doce Mel Recreação e Educação Infantil Ltda. e Fabia Marcondes de Souza - CEI Formando Sonhos**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 24/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016826564** e o código CRC **A0524499**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0016830074/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 362/2022**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide habilitar a **Clínica de Oftalmologia e Correção da Visão Ltda.** para inclusão dos itens 48, 49, 72 e 87, e, por estar apta tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackelinne Leguizamom - Presidente da Comissão – Portaria nº 025/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamom, Servidor(a) Público(a)**, em 05/05/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016830074** e o código CRC **C8A66587**.

TERMO SEI Nº 0016788451 - CAJ.DIREX/CAJ.DIREX.GQM/CAJ.DIREX.GQM.CSA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE E GUIME ILUSTRAÇÕES.

PARTÍCIPES:

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **SR. SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.272.618-05 e pelo Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro **SR. ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.914.577-06 e o Diretor Operacional **ALISSON SHIGUERU TAKAHASHI**, portador da carteira de identidade nº 4.172.121, daqui por diante designado **CAJ**;

GUIME ILUSTRAÇÕES, pessoa jurídica inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o nº

44568403000107, neste ato representada por Guilherme Luã Pereira, portador(a) do RG nº 6177361.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio para Patrocínio, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, e com as disposições contidas no Edital de Patrocínio do bairro Vila Nova nº 0014123270/2022. Conforme Edital de Patrocínio do bairro Vila Nova **SEI 0014123270**, publicado oficialmente na data 02 de setembro de 2022, foi selecionado o projeto **GRAFFITI COMO FERRAMENTA DE ARTE E EDUCAÇÃO** (documento SEI 0016414994) para realização de patrocínio no valor de R\$ 10.000,00 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto aprovado nos termos do Edital de Chamada e da proposta apresentada conforme documentos SEI 0016414994, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho, tanto no aspecto físico quanto financeiro, além de prestar contas parcialmente conforme as etapas descritas no cronograma de desembolso em até 7 (sete) dias corridos do término da atividade/evento. Cabendo rescisão contratual caso não haja o cumprimento da prestação parcial dentro do prazo estipulado, podendo haver responsabilização legal cabível para ressarcimento de valores que não forem apresentados na prestação e não devolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

I - Compete a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE:

Transferir recursos financeiros correspondentes as etapas descritas (SEI 0016414994), totalizando o valor correspondente a R\$ 10.000,00 para fins exclusivos de realização do projeto aprovado. É importante salientar que os recursos financeiros para este projeto são do Programa Aceleração de Crescimento do Governo Federal tendo a Caixa Econômica Federal como agente financeiro, através de financiamento contido no contrato N° 0523.173-64 ETE Vila Nova;

Realizar a divulgação das ações realizadas, através dos canais oficiais da CAJ;

Fiscalizar as ações realizadas através do Patrocínio;

Fazer a validação do relatório de prestação de contas e registro, das ações de cada etapa, conforme cronograma estabelecido nas cláusulas Terceira e Quarta;

Fazer a notificação formalmente por escrito, quando forem verificadas irregularidades em qualquer momento.

Efetuar a rescisão imediata do presente Termo caso forem constatadas ilegalidades durante o período de execução do projeto, ou ainda caso as irregularidades que forem constatadas e notificadas não forem sanadas durante a execução.

II - Compete a GUIME ILUSTRAÇÕES:

a) Receber a verba destinada ao Patrocínio, e tratar com diligência quanto a destinação do recurso para executar as ações descritas no projeto.

b) Prestar contas quanto da utilização do recurso, em cada etapa, estando sujeito a aprovação da CAJ para liberação da próxima parcela.

c) Efetuar o registro das atividades realizadas através de fotos, lista de presença e avaliação de reação.

d) Submeter a aprovação da Coordenação de Comunicação e Marketing da CAJ o plano de mídia, bem como todos os materiais digitais produzidos para divulgação do projeto.

e) Manter a CAJ informada quanto a qualquer imprevisto que possa vir a ocorrer durante a realização das ações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O recurso será transferido para os proponentes conforme o processo de solicitação de pagamento, mencionando o Termo de Responsabilidade e o Edital de Patrocínio.
2. Os projetos realizarão suas ações, comprovando seus gastos conforme as etapas apresentadas por eles, através de: cupons fiscais dos gastos; notas fiscais dos serviços prestados para o proponente do projeto (nenhuma nota em nome da Companhia, o proponente contratará os serviços e deverá apresentar a nota deste serviço), ou no caso do proponente disponibilizar funcionários próprios, apresentará o holerite do profissional, juntamente com uma declaração referente as horas que o profissional contratado prestou serviços exclusivamente para o

projeto.

3. Ao final da execução de cada etapa, será emitido um relatório contendo todas as informações acima, além de registros fotográficos, lista de presença, avaliação de reação quando for necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

O repasse de recursos financeiros se dará em até 10 dias corridos, através de depósito bancário no Banco Nubank - Agência 0001 - Conta 71542869-4 - Titular: Guilherme Luã Pereira., conforme cronograma abaixo:

AÇÃO A SER EXECUTADA	Mês 1 e 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
Planejamento e obtenção de autorizações	R\$ 200,00			R\$ 200,00
Aquisição de Materiais	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		R\$ 6.000,00
Pagamento de serviços prestados			R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
	Mês 1 e 2 R\$ 3.200,00	Mês 3 R\$ 3.000,00	Mês 4 R\$ 3.800,00	TOTAL R\$ 10.000,00

As parcelas subsequentes do desembolso só serão solicitadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior, estando de acordo com o Edital de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do presente Termo é de **08** (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito e de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela CAJ, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joinville para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Schaefer, Coordenador (a)**, em 04/05/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 04/05/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luã Pereira, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016788451** e o código CRC **8357EB4C**.

TERMO SEI Nº 0016784356 - CAJ.DIREX/CAJ.DIREX.GQM/CAJ.DIREX.GQM.CSA

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE E ORDILEI APARECIDO SOARES.

PARTÍCIPES:

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.226.794/0001-55, localizada na Rua XV de Novembro, 3.950, Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **SR. SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.272.618-05 e pelo Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro **SR. ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.914.577-06 e o Diretor Operacional **ALISSON SHIGUERU TAKAHASHI**, portador da carteira de identidade nº 4.172.121, daqui por diante designado **CAJ**;

40.630.595 ORDILEI APARECIDO SOARES, pessoa jurídica inscrito(a) no CNPJ/MPF sob o nº 40.630.595/0001-83, com sede em Servidão Seove N° 348, bairro Campeche, Florianópolis -SC CEP 88063007, neste ato representada por Ordilei Aparecido Soares, portador(a) do RG nº 5.857.569, inscrito(a) no CPF sob o nº 821.445.081-00;

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio

para Patrocínio, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, e com as disposições contidas no Edital de Patrocínio do bairro Vila Nova nº 0014123270/2022. Conforme Edital de Patrocínio do bairro Vila Nova **SEI 0014123270**, publicado oficialmente na data 02 de setembro de 2022, foi selecionado o projeto Contando e Cuidando - Mulheres unidas por um Vila Nova preservado! (documento SEI 0015178699) para realização de patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PROPONENTE se compromete a realizar o projeto aprovado nos termos do Edital de Chamada e da proposta apresentada conforme documentos SEI 0016406856 e 0016619534, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho, tanto no aspecto físico quanto financeiro, além de prestar contas parcialmente conforme as etapas descritas no cronograma de desembolso em até 7 (sete) dias corridos do término da atividade/evento. Cabendo rescisão contratual caso não haja o cumprimento da prestação parcial dentro do prazo estipulado, podendo haver responsabilização legal cabível para ressarcimento de valores que não forem apresentados na prestação e não devolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

I - Compete a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE:

Transferir recursos financeiros correspondentes as etapas descritas (SEI 0016406898), totalizando o valor correspondente a R\$ 50.000,00 para fins exclusivos de realização do projeto aprovado. É importante salientar que os recursos financeiros para este projeto são do Programa Aceleração de Crescimento do Governo Federal tendo a Caixa Econômica Federal como agente financeiro, através de financiamento contido no contrato N° 0523.173-64 ETE Vila Nova;

Realizar a divulgação das ações realizadas, através dos canais oficiais da CAJ;

Fiscalizar as ações realizadas através do Patrocínio;

Fazer a validação do relatório de prestação de contas e registro, das ações de cada etapa, conforme cronograma estabelecido nas cláusulas terceira e quarta;

Fazer a notificação formalmente por escrito, quando forem verificadas irregularidades em qualquer momento;

Efetuar a rescisão imediata do presente Termo caso forem constatadas ilegalidades durante o período de execução do projeto, ou ainda caso as irregularidades que forem constatadas e notificadas não forem sanadas durante a execução.

II - Compete ao ORDILEI APARECIDO SOARES:

a) Receber a verba destinada ao Patrocínio, e tratar com diligência quanto a destinação do recurso para executar as ações descritas no projeto.

b) Prestar contas quanto da utilização do recurso, em cada etapa, estando sujeito a aprovação da CAJ para liberação da próxima parcela.

c) Efetuar o registro das atividades realizadas através de fotos, lista de presença e avaliação de reação.

d) Submeter a aprovação da Coordenação de Comunicação e Marketing da CAJ o plano de mídia, bem como todos os materiais digitais produzidos para divulgação do projeto.

e) Manter a CAJ informada quanto a qualquer imprevisto que possa vir a ocorrer durante a realização das ações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O recurso será transferido para os proponentes conforme o processo de solicitação de pagamento, mencionando o Termo de Responsabilidade e o Edital de Patrocínio.
2. Os projetos realizarão suas ações, comprovando seus gastos conforme as etapas apresentadas por eles, através de: cupons fiscais dos gastos; notas fiscais dos serviços prestados para o proponente do projeto (nenhuma nota em nome da Companhia, o proponente contratará os serviços e deverá apresentar a nota deste serviço), ou no caso do proponente disponibilizar funcionários próprios, apresentará o holerite do profissional, juntamente com uma declaração referente as horas que o profissional contratado prestou serviços exclusivamente para o projeto.

3. Ao final da execução de cada etapa, será emitido um relatório contendo todas as informações acima, além de registros fotográficos, lista de presença, avaliação de reação quando for necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

O repasse de recursos financeiros se dará em até 10 dias corridos, através de depósito bancário no Banco Cora nº 403 Agência= 001 Conta corrente= 2442208-3 CNPJ 40.630.595/0001-83, conforme cronograma abaixo:

AÇÃO A SER EXECUTADA	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	TOTAL
Palestras "MEMORIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNIDADE"	R\$ 14.480,00				R\$ 14.480,00
Oficina "ORALIDADE E MEMÓRIA"		R\$ 900,00			R\$ 900,00
Oficinas "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS"		R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00		R\$ 8.740,00
Mostra resultado "CONTANDO E CUIDANDO"				R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
Camisetas	R\$ 1.505,00				R\$ 1.505,00
Sonorização	R\$ 3.690,00			R\$ 1.640,00	R\$ 5.330,00
Kit pedagógico de apoio		R\$ 2.250,00			R\$ 2.250,00
Produtor de produção	R\$ 1.562,50	R\$ 1.562,50	R\$ 1.562,50	R\$ 1.562,50	R\$ 6.250,00
Trafeço pago mídias sociais	R\$ 550,00	R\$ 350,00		R\$ 350,00	R\$ 1.250,00
Kit material divulgação (Logo, gráfica, banner, cartaz, flyer e convites)	R\$ 1.500,00			R\$ 395,00	R\$ 1.895,00
Total	R\$ 23.287,50	R\$ 9.432,50	R\$ 5.932,50	R\$ 11.347,50	R\$ 50.000,00

As parcelas subsequentes do desembolso só serão solicitadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior, estando de acordo com o Edital de Patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do presente Termo é de **08** (oito) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito e de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela CAJ, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joinville para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Schaefer, Coordenador (a)**, em 03/05/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 04/05/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 04/05/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2023, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ordilei Aparecido Soares, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016784356** e o código CRC **D9344737**.